SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 22 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 026/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, que após o recebimento do Mem. 176/SEMEC/2015, torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015 REGISTRO DE PREÇOS 013/2015, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para aquisição de Leite Pasteurizado. Maiores informações poderão ser adquiridas na sala da comissão permanente de licitação sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, ou via E-mail: cpl@altoalegre.ro.gov.br e pelo telefone (69) 3643-1255 ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Abril de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:940FC036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 029/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria nº 11 de 31 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:

Objeto: o objetivo do presente procedimento licitatório é a Aquisição de material de consumo **ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES,** minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0659/2015, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador e demais Secretarias Participantes;
VALOR PREVISTO: **R$ 171.008,42** (cento e setenta e um mil e oito reais e quarenta e dois centavos);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 24/04/2015 a partir das 08h00min;
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 29/04/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 29/04/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 29/04/2015 a partir das 13h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Abril de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:01AE60D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo de Pensão Por morte nº 119/2014
Beneficiários: Wellington Castro Vieira e Fladson Wender Castro Pinheiro

Visto e examinado o Processo acima referenciado, que requer Pensão por Morte de Segurada deste Instituto.
O Processo Concessório possui 31 (trinta e uma) folhas, devidamente protocolado, Requerimentos requerendo as pensões folha 03 e 04, Termo de Guarda Provisória folhas 06, Copia dos documentos pessoais da Segurada Falecida folha 07, 08, e 10, Atestado de Óbito da Segurada folhas 09, Ficha Individual folha 11 e 12, copias de documentos do amasio da falecida folhas 13 e 14, copia do ultimo Contra Cheque folhas 15, Ficha Financeira folha 16, Termo de Posse folhas 17, Declaração de Terceiros declarando união estável folhas 18, Certidão Tempo Contribuição folhas 20 a 22, Copia de Certidões de Nascimento dos filhos da Segurada folhas 23 e 24, Planilha de Cálculo do Vencimento folhas 27, parecer Jurídico favorável á Concessão do beneficio folha 28 a 31.
Examinando o Processo,

A Falecida, esta devidamente qualificado nos autos, os vinculo de dependentes Legais dos menores; Wellington Castro Vieira e Fladson Wender Castro Pinheiro, também estão devidamente comprovados, resaltando que a Falecida á época era viúva e em ´´ tese ´´ mantinha

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

união estável com o suposto amasio Adilson Pinheiro da Cruz, também qualificado nos Autos, e pai do segundo filho da falecida.

Assim em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 641/2010 de 11 de Outubro de 2010, em seu Artigo 28 inciso I, Artigo 48 Inciso II ´´a`` e Artigo 76. **Defiro Provisoriamente** os pedidos das Pensão pleiteada, retroagindo – se á data do falecimento da Segurada em **12/11/2014. Devendo neste primeiro momento, serem divididas em partes iguais aos menores. Pagos aos seus tutores legais, observando-se que o primeiro filho da Segurada completara 18 anos em 08/10/2015.**

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 20 de Abril de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:A57859DC

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N.º 14/IMPRES/2015.

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de pensão por morte em favor da dependente (cônjuge): ALAIDE DE SOUZA PRADO".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da constituição federal de 1988 em seu art. 40, § 7°, inciso II e* § 8°, *redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 28, inciso I, art.48 inciso II "a", e art. 76 inciso II, § 3°, art. 78 inciso I da Lei Municipal de n.º 641/2010, de 11 de Outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do senhor **GERALDO MARTINS PRADO,** RG n° 152.995/SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 112.795.752-04, servidor estatutário cargo agente de vigilante, lotado na secretaria municipal de administração, 40 horas semanal, em favor da beneficiária senhora **ALAIDE DE SOUZA PRADO** na qualidade de (cônjuge representante legal), portadora do RG nº 255.563/SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 846.998.092-00, com proventos integral, sendo 100% de forma vitalícia e *com direito a reajuste conforme índice do RGPS, fundamentação lei municipal art.76 § 3 e processo administrativo do IMPRES, nº. 015/IMPRES/2015*
***Art. 2º** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data do Óbito 07/01/2015, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

SINVAL RECKEL
Superintendente do IMPRES.
Port.209/GAB/2014
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:65636B6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 033/2015

PORTARIA Nº. 033/PGM/2015 de 15 de abril de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º126/PGM/2013 que** nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, que terá a seguinte composição:

LUCIVAN FERREIRA LEITE – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE;
GLAUCO RODRIGO KOZERSKI – ENGENHEIRO AMBIENTAL;
MARCOS ANTONIO MENDES – FISCAL MUNICIPAL AMBIENTAL;
ROGÉRIO M. SANCHES – FISCAL MUNICIPAL AMBIENTAL;
MOISES DE FRANÇA NUNES – FISCAL MUNICIPAL AMBIENTAL;
ANTONIO SERGIO CASTRO ALVES – AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA;
JONAS TORQUATO DE ALMEIDA NETO – ASSESSOR ESPECIAL;
DIOGO JOSÉ ROSSET – FISCAL AMBIENTAL;
JIVANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA – ASSESSOR TÉCNICO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:DD80A498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.298/2015

De 16 de abril de 2015.

"NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO TURBAY, TIPOLOGIA 4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO TURBAY, TIPOLOGIA 4, matrícula n.º6148-4, a senhora ANDRESSA LYGIA MERLIN DE LIMA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13/04/2015, vigorando pelo período de 13/04/2015 a 08/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A3CE9F25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.299/2015

DECRETO Nº. 11.299/PGM/2015 de 17 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei n.º10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005;
Considerando a Portaria n.º002/IPEMA/2015;

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇO NÍVEL I 40 HORAS", em virtude da concessão de *aposentadoria voluntária por idade*, da servidora *RITA FERNANDES DE ALMEIDA*, matrícula nº. 1118-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5C8F940D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.300/2015

DECRETO Nº. 11.300/PGM/2015 de 17 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei n.º10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005;
Considerando a Portaria n.º006/IPEMA/2015;

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "AGENTE DE VIGILÂNCIA NÍVEL I 40 HORAS", em virtude da concessão de *aposentadoria voluntária por idade*, do servidor *HILÁRIO MARQUES DE OLIVEIRA*, matrícula nº. 1608-0, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 10/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B68749CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.301/2015

DECRETO Nº. 11.301/PGM/2015 de 17 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei n.º10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005;
Considerando a Portaria n.º007/IPEMA/2015;

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "PROFESSOR 40 HORAS", em virtude da concessão de *aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição*, da servidora *ROSA MARINA BETTERO*, matrícula nº. 7878-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8A31CCC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.302/2015

DECRETO Nº. 11.302/PGM/2015 de 17 de abril de 2015.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2015/03/003005,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento - licença para tratar de assuntos particulares, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA,** matrícula nº. 4187-4, no cargo de ASSITENTE COMUNITÁRIO PACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A30359A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.303/2015

DECRETO Nº. 11.303, de 17 de abril de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/04/003744, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MARIA CRISTINA DE PAULA,** na função de

GUARDA MUNICIPAL/GUARDA COMUNITÁRIO, matrícula nº. 6349-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/06/2015 a 30/06/2015 e 01/08/2015 a 30/08/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/06/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BAB5B921

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 037/2015

PORTARIA Nº. 037/PGM/2015 de 20 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS**, matrícula n.º3567-0, para exercer a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no período de 20/04/2015 a 19/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D83E3088

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2015

Celebrado: 16.04.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU.

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades da "ACOLHER", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da liberação da primeira parcela dos recursos.
Do valor: R$ 51.000.19 (cinquenta e um mil reais e dezenove centavos).
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.
Processo administrativo nº. 2015/02/2991

Ariquemes – RO, 16 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:C1B5644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2015

Celebrado: 16.04.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARIQUEMES - ASDEFARI.

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Projeto "VIVER E VENCER 2015", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: 12 (doze) meses.
Do valor: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.
Processo administrativo nº. 2015/03/3046

Ariquemes – RO, 16 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:786657AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2015

Celebrado: 16.04.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLA PARA VIDA - ABEVIDA.

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades da "CONVIVÊNCIA PARA VIDA", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da liberação da primeira parcela.
Do valor: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.
Processo administrativo nº. 2015/03/2988

Ariquemes – RO, 16 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:F8DB491A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2015

Celebrado: 14.04.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ESQUADRÃO DA VIDA – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO.

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades "PARCERIA, UMA OPÇÃO INTELIGENTE", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: 11 (onze) meses.
Do valor: R$ 308.715,00 (trezentos e oito mil setecentos e quinze reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Processo administrativo nº. 2015/03/2496

Ariquemes – RO, 14 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:56F6750C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO RESOLUÇÃO 014/2015

RESOLUÇÃO N. 14/2015

AUTORIZA O PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO A REALIZAR ALTERAÇÃO NO PPA PARA A CRIAÇÃO DE AÇÃO ESPECÍFICA PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2015.

FAÇO SABER, que a Assembleia Geral Ordinária composta pelos entes consorciados aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o presidente do CISAN-CENTRAL/RO a realizar alteração no PPA para a criação de ação específica para o recebimento de recursos de convênios Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução retroagem à data de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 09 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A1109810

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizada à Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que obteve junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, em 09/04/2015 a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 022/2015 referente ao Processo nº 60.196/06/2012, para atividade de REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO, localizado na Gleba 07, Área Remanescente Industrial Jamari, denominado SÃO GERALDO II.

Ariquemes-RO 13 de Abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B8F61272

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO DECRETO 025/2015

DECRETO N° 025, de 09 de Abril de 2015.

"DISPÕE ACERCA DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES COM ÔNUS PARA O CISAN-CENTRAL/RO".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Estatuto deste Consórcio,
DECRETA:
Art.1º - A cedência de servidor efetivo, com ônus para o CISAN-CENTRAL/RO, de outro órgão ou ente público ou ente público de qualquer esfera da Administração Direta ou Indireta, compreenderá a remuneração integral do servidor percebida na instituição de origem, sendo este o vencimento, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei ou resoluções.
Art. 2º - No caso do servidor perceber na origem Gratificação por Desempenho - GD, o mesmo sistema adotado pelo cedente para fins de concessão do benefício será recepcionado pelo CISAN-CENTRAL/RO para fins de apuração do vencimento do servidor, com o objetivo de manter referida vantagem sem prejuízo para o cedido e sem prejuízos para o CISAN-CENTRAL/RO.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 25 de março de 2015 para fins de recebimento por meio de cedência da servidora Maria Aparecida da Silva.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente
CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:DD00790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO DECRETO 026/2015

DECRETO N° 026, de 09 de Abril de 2015.

"INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO CISAN-CENTRAL/RO".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, da Resolução n.º 001/2014, do CISAN-CENTRAL/RO,

RESOLVE:

Art.1º - Institui o horário de expediente do CISAN-CENTRAL/RO, a ser cumprido da seguinte forma:
- Do quadro de pessoal do setor Administrativo: das 07h30min às 13h00min e das 15h às 17h30min;
- Do quadro de pessoal do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos (CTDR/Aterro Sanitário): das 07h às 11h e das 13h às 17h.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente
CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:5C1BACA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO EXTRATO DO ADENDO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013

EXTRATO DO ADENDO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013

CELEBRAÇÃO: 31.03.2015

PARTES: 1-) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO**

2-) **MARCELO HENRIQUE SALES DE MACHADO-ME**.

OBJETO: Este Adendo tem por objeto a complementação do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2013 para determinar os novos valores a serem pagos à **CONTRATADA** para a execução do objeto do contrato principal do processo n.º 004/2013/CISAN/CENTRAL, decorrentes da ampliação de metas com a inclusão dos municípios de Alto Paraíso e Itapuã do Oeste, bem como em razão da readequação do plano municipal para a elaboração do plano regional para o município de Jaru/RO.

VALOR: R$ 554.250,91 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/CISAN/CENTRAL.

ANTÔNIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA
Superintendente do Cisan Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2A8F927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003930/SEMSAU/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente Aquisição de medicamentos para cumprir Determinação Judicial em favor da paciente Rosa Maria de Jesus, através da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: **FARMACIA DINÂMICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°84.583.129/0008-36, com o valor total de R$ 326,52 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); **FARMÁCIA E DROGARIA PARANÁ LTDA,** inscrita no CNPJ n°05.782.693/0001-35, com o valor total de R$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos).

Ariquemes, 20 de Abril de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C656BFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: ÓLEO DIESEL S-10

Processo**: 7.302/07/SEMPOG/2014**
Pregão Eletrônico: **187/2014**
ATA REGISTRO DE PREÇO: **031/SEMPOG/2014**
Protocolo: **2015/03/03560**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **AUTO POSTO LAGO LTDA,** inscrita no CNPJ nº16.805.309/0001-99, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS de ÓLEO DIESEL S10**, tendo a Comissão reformado sua decisão, conforme segue:

"DECISÃO – ... Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços, **para ÓLEO DIESEL S-10, sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 002
MARCA: SHELL
VALOR ANTERIOR: R$ 2,96 (Dois reais e noventa e seis centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 3,04 (Três reais e quatro centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 31/03/2015.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 20 de Abril de 2015.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço/Secretário de Governo
PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:B2A67BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/SEMPOG/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.621/09/SEMPOG/2014.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.º 10.721, de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***FRACASSADO*** em consequência de não haver propostas validas para o mesmo, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 30/15**, **Processo Nº 8.621/09/SEMPOG/2015**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação em de serviços (Xerox, Encadernações, e Plastificações), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Ariquemes-RO, 20 de Abril de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro
PMA

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:EDF4D1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/SEMPOG/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/01/SEMAIC/2015.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.º 10.721, de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***REVOGADA*** após justificativa da SEMAIC, em conformidade com o parecer jurídico condito nos autos, à licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 06/15**, Processo Nº 986/01/SEMAIC/2015, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos (Lavadora de Alta Pressão 1600psi) para serem utilizados no PROVE – Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária, Através de um Termo de Comodato às Agroindústrias do Município de Ariquemes-RO, recursos oriundos do Convênio 241.434-28/2007/MDA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min, e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes-RO, 20 de Abril de 2015

HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:4EC136D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/SEMPOG/2015, PROCESSO N º2768/03/SEMSAU/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada, com o fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato para realização de exames **(Prestação de Serviços de Telemedicina com finalidade diagnóstica em Cardiologia (Eletrocardiograma) conforme elencado na tabela PROCEDIMENTO DO SUS com seus respectivos laudos),** bem como disponibilização dos equipamentos necessários para a execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 115.857,24 (Cento e quinze mil oitocentos e cinquenta sete reais e vinte e quatro centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 34/15 tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 22/04/2015 até às 09h00min do dia 05/05/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/05/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 02 de Março de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:B96001BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2015

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com o valor total estimado em R$ 37.965,00.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 027/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 05/05/2015.
O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/05/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites
www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local).
Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 17 de abril de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:913C033C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 024/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2015** que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de sanitários químicos, tendas, arquibancada, stands, show pirotécnico, portal, equipe de seguranças, cama elástica, palco, som e iluminação que serão utilizados durante a comemoração do 23º aniversario do Município de Cacaulândia,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **D. ROBERTO SANTANA NUNES EIRELI-ME 17.471.668/0001-10 R$ 55.320,00 (Cinqüenta e cinco mil trezentos e vinte reais).**

Cacaulândia – RO, 20 de Abril de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:69BBC1E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MULTA POR DESCUMPRIMENTO

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA RESVE APLICAR MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL NA EMPRESA ALINE TAKAHASSHI EIRELLI-ME, NOS TERMOS SEGUINTES.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 63.762.058/0001-92, com endereço na Rua João Boava, nº 2119, Setor 01, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **EDMAR RIBEIRO AMORIM**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 694.223 SSp-RO e o CPF/MF sob o nº 206.707.296-04, no final assinado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, com fulcro nos artigos 87 da Lei 8666/93 e nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo 033/2013 aplicar penalidade **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL** a empresa **ALINE TAKAHASSHI EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o n°15.360.089/0001-

74,com sede na Rua Manoel Laurentino de Souza, s/n, PORTO VELHO/ RO tendo em vista INEXECUÇÃO PARCIAL do PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013, advinda do processo administrativo n°047/2013.
Dê-se ciência a empresa penalizada, para que no prazo de 10(dez) dias contados da notificação, apresente defesa administrativa.

Publique-se.

Cacaulândia 24 de março de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:BCEB10EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº005/2015

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

TERMO ADITIVO Nº005/2015 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº046/2014 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 63.762.058/0001-92, com endereço na Rua João Boava, nº 2119, Setor 01, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **EDMAR RIBEIRO DE AMORIM**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 694.223 SSp-RO e o CPF/MF sob o nº 206.707.296-04, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o n° 01.663.698/0001-98, em conformidade com o artigo 27 da Lei n°6.385/76, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, pelo sócio proprietário Sr. LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 623.971.332-53, acordam entre si a resolvem aditar o contrato nº 046/2014, proveniente do processo administrativo nº 328/2014, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
2.1 A alteração contratual foi feita por ato bilateral entre a Administração pública municipal e a CONTRATADA segundo os dispositivos retro mencionados.
2.2 O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 120 (cento e vinte dias) dias a contar da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA
3.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é o interesse público, a conveniência e oportunidade, tendo em vista que o preço praticado pela empresa é mais vantajoso para a municipalidade.
CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - Fica ADITADO o contrato nº 046/2014 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.
4.2 – As demais clausulas contratuais continuam inalteradas.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacaulândia 30 de Março de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:50DBD68B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 705/GP/15

LEI MUNICIPAL Nº 705/GP15 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Determina aos Bancos Obrigações Relativas ao Atendimento dos Usuários nas Agências

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Os bancos com agências situadas no Município de Cacaulândia deverão efetuar atendimento em tempo razoável.

§ 1° Para os fins desta Lei, entende-se como tempo razoável de atendimento, o prazo máximo de 45(quarenta e cinco) minutos em dias normais e de 1 (uma) hora em 3 (três) dias precedentes ou 3 (três) posteriores a feriados prolongados.

§ 2° Nas agências de que trata o caput, os bancos são obrigados a fornecer aos usuários senhas numéricas de atendimento que identifiquem a instituição bancária e a agência, registrem o horário de entrada e de efetivo atendimento, bem como disponibilizar em local visível a informação da escala de trabalho dos caixas e demais funcionários da agência.

Art. 2º O atendimento preferencial aos maiores de sessenta e cinco anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças de colo, será realizado através de senhas numéricas preferenciais e oferta de no mínimo quinze assentos de correta ergometria.

Art. 3º Os bancos deverão disponibilizar em todas as suas agências, pelo menos um bebedouro de água e um banheiro para uso dos seus clientes.

Art. 4º Os bancos deverão exibir em local visível nas suas agências as seguintes informações: o numero desta Lei; o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas; o direito a senha numérica onde conste horário de entrada e de atendimento; o direito a no mínimo cinco assentos para uso preferencial de idosos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas com criança de colo; e os locais do bebedouro e do banheiro para uso dos clientes.

Art. 5º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator as seguintes penalidades aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:
I – Advertência com prazo de trinta dias para regularização;
II – Multa de cinco mil reais na primeira autuação;
III – Multa de dez mil reais na segunda autuação;
IV – Multa de quinze mil reais na terceira autuação;
V – Multa de vinte mil reais na quarta autuação;
VI – Multa de trinta mil reais na quinta autuação;
VII – Suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado.

§ 1° A suspensão da licença de funcionamento somente cessará mediante a regularização do atendimento nos moldes previsto nesta Lei.

§ 2° O auto de infração será publicado no Diário Oficial dos Municípios através da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios.

Art. 6° O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 17 de abril de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:63C4AD13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 706/GP/15

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 706/GP/15 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Institui a Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais que acometem docentes e os demais profissionais da educação.

Parágrafo único: Para efeito desta lei são classificadas como doenças ocupacionais dos educadores e demais profissionais da educação as seguintes moléstias: problemas da coluna, problemas alérgicos, problemas oftalmológicos, problemas de voz e síndrome de Burnout e todas de cunho emocional.

Art. 2º A política instituída pelo art. 1º tem por objetivos:

I – informar e esclarecer os professores e profissionais da área da educação sobre o risco de manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional;

II – orientar sobre os métodos e formas preventivas de combate aos referidos males;

III – encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das moléstias de que seja vítima em virtude da ocupação.

Art. 3º Às Secretarias de Educação e Saúde caberá elaborar as diretrizes dessa política e instituir um grupo de coordenação responsável pela efetivação de política na rede municipal de escolas, compostas por profissionais de saúde e da educação.

Art. 4º As diretorias de ensino deverão criar em sua estrutura um grupo responsável pela organização e implantação do Programa de Prevenção às Doenças Ocupacionais.

1º Desse programa deverão constar uma programação de eventos abertos aos educadores e demais profissionais da educação em forma de palestras, cursos presenciais, cursos à distância e visitas monitoradas, previamente marcadas, às escolas.

2º As diretorias de ensino terão autonomia para elaborar o seu Programa de Prevenção às Doenças Ocupacionais, com os profissionais disponibilizados pelas secretarias envolvidas e com profissionais contratados para esse fim ou profissionais voluntários.

3º As informações e os encontros deverão ser de livre acesso aos interessados, em horários de sua escolha e opção. Os horários de trabalho coletivo nas escolas poderão ser utilizados para essa finalidade.

Art. 5º Os profissionais encaminhados para tratamento deverão ter prioridade no tratamento e acompanhamento detalhado, principalmente no que diz respeito aos processos burocráticos de licença médica, quando for o caso.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 17 de abril de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:F36A8A19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº007/2015

TERMO ADITIVO Nº007/2015 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº079/2012 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA M L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 63.762.058/0001-92, com endereço na Rua João Boava, nº 2119, Setor 01, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **EDMAR RIBEIRO DE AMORIM**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 694.223 SSp-RO e o CPF/MF sob o nº 206.707.296-04, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **M L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o n°63.762.058/0001-92 Endereço: AV Machadinho n° 2695 Bairro Jardim Paulista Ariquemes/RO, em conformidade com o artigo 27 da Lei n°6.385/76, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, pelo sócio proprietário Sr. **LERCIO DE OLIVEIRA** ,escrito no CPF N° 0888.200.909-53 proveniente do processo de contratação de empresa especializada em obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de agua da cidade de CACAULÂNDIA ,Processo n°079/2012 em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
2.1 A alteração contratual foi feita por ato bilateral entre a Administração pública municipal e a CONTRATADA segundo os dispositivos retro mencionados.
2.2 O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA
3.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é o interesse público, a conveniência e oportunidade, tendo em vista que o preço praticado pela empresa é mais vantajoso para a municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - Fica ADITADO o contrato nº 001/2010 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.
4.2 – As demais clausulas contratuais continuam inalteradas.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacaulândia, 15 De Abril de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

M L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA.

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:05FEE190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 2.575/GP/15

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10- FUNDEB

Dotação	1236100086.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	Fonte	Valor
1973	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	101	20.000,00
1983	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030200092.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Fonte	Valor
2405	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	10.000,00
2408	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10- FUNDEB

Dotação	1236500086.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
2010	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2139	3.1.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	303	20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08101236100086.043	3.1	101	Abril	30.000,00
09111030200092.049	3.1	303	Abril	20.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08101236500086.044	3.1	101	Abril	30.000,00
09111030100092.046	3.1	303	Abril	20.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:C27FC4A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 033/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 50.890,00 (cinquenta mil oitocentos e noventa reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **07 de Maio de 2015 as 08h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS EM EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 201400643, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.*

Processo Administrativo nº 346/2015.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Abril de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0CE1571B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/CPLM/2015 - REPETIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/SEMEC/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 048/SEMEC/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO,** conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 05** de maio de 2015, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 20 de abril de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:2841CB3D

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/CPLM/2015 – REPETIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/SEMAS/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações.
Da autorização: Processo Administrativo **Nº. 007/SEMAS/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS Com valor estimado em: R$ 9.830,33
OBJETO: Aquisição de Peças de reposição do veículo Gol G-4 Ano/modelo 2014/14, e serviço de Funilaria e Pintura**,** conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 05 **de maio de 2015, às 10h00min**, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 20 de Abril de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:FB073A6C

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações para formalização de **REGISTRO DE PREÇO**. **Da autorização**: Processo Administrativo **Nº. 120/SEMOSP/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP com valor estimado em R$ 32.402,88 (trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos). **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, copa e cozinha e Engarrafados, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 06 de maio de 2015, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 20 de abril de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:92AA7B60

GABINETE
RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 001

DE 20 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE CASTANHEIRAS – RO, QUADRIÊNIO 2016/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTANHEIRAS/RO - CMDCA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 500/2007, de 05 de Novembro 2007.

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e decisão da plenária realizada no dia 13 de Abril de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Castanheiras/RO. Quadriênio 2016/2020.

EDITAL Nº 001/2015

Convoca e Regulamenta O Primeiro Processo De Escolha Unificada Para Membros Do Conselho Tutelar Para o Quadriênio 2016/2020 do Município De Castanheiras/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castanheiras (CMDCA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 500/2007, de 05 de Novembro de 2007, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), faz publicar este Edital em Diário Oficial Eletrônico do Município que regulamenta o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Castanheiras/RO. Quadriênio 2016/2020**.**

1. DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

2. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital tem como objeto o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 500/2007, de 05 de Novembro de 2007, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Presidente Médici-RO.

2.2. O Conselho Tutelar do Município de Castanheiras/RO será composto de 5 (cinco) membros titulares e os demais serão considerados suplentes pela ordem de votação.

2.3. A participação do candidato no processo de escolha está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e Lei Municipal nº 500/2007.

2.4. São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas como eleitores do município de Castanheiras/RO.

3. DO CARGO E DAS VAGAS

3.1. A função é de conselheiro Tutelar, estando abertas 05 (cinco) vagas para conselheiros tutelares e para cada titular 01 (um) suplente

3.2. Os cinco candidatos devidamente aprovados em prova de conhecimentos específicos e mais cotados assumirão, efetivamente, o cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato com vigor de 10 de Janeiro de 2016 a 10 de Janeiro de 2020.

3.3. Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

3.4. O Conselheiro Tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período superior consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.

4. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO MANDATO

4.1. O exercício da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº500/2007, é assegurado o direito a:
I. O vencimento da função publica de conselheiro tutelar do município de Castanheiras/RO, será conforme Lei Municipal nº 501/2007, com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais;
II. Cobertura previdenciária;
III. Gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV. Licença – maternidade;
V. Licença – paternidade;
VI. Gratificação natalina.

4.2. A função de Conselheiro Tutelar não gera vinculo empregatício com o Município.

4.3. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais independentemente do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, e nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

4.4. Fica estabelecido que haverá plantão no telefone móvel do conselho tutelar para atendimento a sociedade durante 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. A escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares será aprovada em regimento interno do Conselho Tutelar e deverá ser aprovado pelo CMDCA, não podendo ser inferior a carga horária estipulada no item 4.3.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. Compete a Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
c) Analisar e homologar o registro das inscrições;
d) Receber e decidir os recursos, impugnações e denuncias;
e) Receber e dar encaminhamento a toda documentação referente ao processo de escolha;
f) Acompanhar o processo de aplicação de prova especifica;
g) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
h) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesas coletoras e equipe de apoio;
i) Normatizar a propaganda dos candidatos;
j) Atribuir número aos candidatos;
k) Publicar o resultado do pleito;
l) Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de escolha; decidir os casos omissos deste Edital.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. Das Inscrições

6.1.1. Os candidatos deverão inscrever-se, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida, no período de 29 de Abril de 2015 a 13 de maio de 2015; no horário das 07h30min às 13h00min, na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, situada na Avenida Jacarandá nº 100, Centro, CEP: 76.948-000, no Município de Castanheiras - RO.

6.1.2. No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos, original e cópias, em 02 (duas) vias para fé e contrafé, em envelope lacrado, e preencherá a ficha de inscrição (Anexo I), que será protocolado no ato da inscrição.

6.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar/preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:
I - Certidões de antecedentes criminais fornecidas pela justiça criminal federal e estadual, retiradas no fórum da Comarca.
II - Fotocopia simples da cédula de identidade e CPF;
III - Comprovante de residência no Município de Castanheiras/RO, através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, ou Declaração de Endereço com firma reconhecida.
IV - Declaração que ateste o período mínimo de 02 (dois) anos de residência no município de Castanheiras, conforme modelo em Anexo II;
V - Declaração da Justiça Eleitoral, que comprove quitação eleitoral;
VI - Fotocopia do certificado que comprove a conclusão do ensino médio;
VII - Fotocopia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;

6.1.4. Encerrado o período de inscrições, a documentação exigida no presente edital será analisada pela comissão eleitoral, em caráter eliminatório no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o seu encerramento e seu resultado publicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.1.5. São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 anos;
III. Residir no Município de Castanheiras/RO há, no mínimo, 02 (dois) anos.
IV. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
V. Ter como escolaridade mínima o ensino médio;
VI. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
VII. Possuir conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente;
VIII. Possuir conhecimento básico em informática;
IX. Estar em dia com suas obrigações militares;
X. Estar em boas condições de saúde física e mental, comprovada através de atestado médico recente;

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homo afetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15 – CONANDA).

7.2. Ficarão impedidos de participar do presente processo de escolha, aqueles que forem penalizados com a destituição da função de Conselheiro tutelar.

7.3. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

8. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1. A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 28/05/2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), no Mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal para ciência pública.

8.2. Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 29/05/2015 a 05/06/2015, no horário de atendimento ao publico (das 07h30 às 13h30), na sede da Prefeitura Municipal de Castanheiras, situada na Avenida Jacarandá nº 100, Centro, CEP: 76.948-000, no Município de Castanheiras - RO.

8.3. O candidato impugnado será notificado pela Comissão Eleitoral de 08/06/15 a 10/06/15.

8.4. O candidato impugnado deverá apresentar defesa por escrito, no período de 11/06/2015 até 15/06/2015 no horário das 07h30min às 13h30min, na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, situada na Avenida Jacarandá nº 100, Centro, CEP: 76.948-000, no Município de Castanheiras - RO.

8.5. A comissão eleitoral apresentará a resposta quanto às impugnações até o dia 19/06/2015, devendo o candidato apresentar-se durante o horário das 07h30min às 13h30min, na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, situada na Avenida Jacarandá nº 100, Centro, CEP: 76.948-000, no Município de Castanheiras – RO, para receber a resposta.

8.6. O analise e resultado do Recurso será publicado nos meios oficiais nos dias 23 e 24/06/15.

8.7. O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicado no dia 26/06/15, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), no Mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal para ciência pública.

8.8. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, respeitado a data do pleito unificado (04/10/2015).

09. DAS PROVAS

09.1. A prova de conhecimento específico destina-se a selecionar entre os candidatos aqueles que poderão participar do Primeiro Processo de Escolha Unificada Para Membros do Conselho Tutelar no quadriênio 2016/2019.

09.2. O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com questões objetivas (40%) e subjetivas (60%).

09.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de: a) caneta de tinta azul ou preta, b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Instituído pela Lei 874 de 04.12.1992, Conselho de Classe, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

09.2.2. Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

09.3. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

09.4. Os portões do local serão fechados impreterivelmente 05 minutos antes do inicio da avaliação.

09.5. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

09.5.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

09.5.2. Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

09.5.3. Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

09.5.4. Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

09.5.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

09.5.6. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), no Mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal para ciência pública, contendo a relação dos interessados aptos a participar da prova, estabelecendo data, horário e local para a sua realização e demais instruções.

09.6. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha no local de prova, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo Acompanhante de Lactante.

09.7. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

09.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

09.9. Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

09.10. O candidato deverá obter 50% dos pontos ou mais na prova objetiva para ser considerado aprovado.

09.11. A avaliação será composta da seguinte forma:

Matérias:

Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações:
Conhecimento geral sobre a Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Plano Nacional De Enfrentamento Da Violência Sexual Contra Crianças E Adolescentes;
Plano Nacional De Medidas Sócio Educativas;
Plano Nacional De Convivência Familiar E Comunitária;

Língua portuguesa:
Interpretação de texto e Redação
(sempre levando em consideração os temas que envolvem apolítica de defesa dos direitos da criança e do adolescente)

09.11.1. As atividades avaliativas de Desenvolvimento de estudo de caso e Redação pertinente à matéria serão dissertativas;

09.11.2. A avaliação será sem consulta a qualquer forma de texto ou acervo bibliográfico.

09.11.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

09.11.4. O candidato somente poderá deixar o local da avaliação depois de transcorrido o tempo de 25% de duração da avaliação.

09.11.5. Dos candidatos que porventura terminarem suas avaliações antes do horário limite, no mínimo 03 (três) deverão permanecer até que o último termine a sua avaliação, não podendo em hipótese alguma abandonar a sala de avaliação deixando apenas dois candidatos.

09.11.6. Durante o horário da avaliação nenhum tipo de equipamento eletrônico poderá ser utilizado pelos candidatos.

10. DA PROPAGANDA ELEITORAL

10.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

10.2. No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, boca de urna.

10.3. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o nome do candidato ou através de Curriculum vitae.

10.4. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

10.4.1. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

10.4.2. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

10.4.3. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

10.5. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.

10.6. Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura. Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.

10.7. Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.

10.8. É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

10.9. É vedado, aos atuais conselheiros tutelares candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

11. DA ELEIÇÃO

11.1. A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08h às 16h, no seguinte local: Escola Municipal Vasco da Gama, situada na Rua V-7 esquina com a Linha Eletrônica, Município de Castanheiras e na Escola Estadual Eugênio Lazarim, situada na

Linha 172 Km 25, Distrito de Jardinópolis, no município de Castanheiras/RO.

11.2. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.

11.3. No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados.

11.4. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta e com foto, e Título de Eleitor.

11.5. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

11.6. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

11.7. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.

11.8. O eleitor votará uma única vez em até cinco candidatos na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

11.9. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia.

11.10. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

11.11. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

11.12. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

11.13. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

11.14. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

11.15. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

11.16. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente:

12.2. O candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimentos Específicos;

12.3. Persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, levando-se em consideração, ano, mês, dia, hora do nascimento.

13. DA CAPACITAÇÃO

13.1. A etapa de capacitação consiste na formação dos Conselheiros tutelares sendo obrigatória a presença de todos os candidatos com as inscrições homologadas, em no mínimo 95% da carga horária ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença (sob pena de eliminação).

13.2. A Comissão Especial Eleitoral divulgará após o pleito eleitoral o local, datas e hora de realização do curso de capacitação, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), no Mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal para ciência pública.

13.3. A capacitação será obrigatória e realizada sob a responsabilidade do CMDCA.

13.4. A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas semanais. OBS: Sujeito a adequação de divisão de horas conforme necessidade.

14.2 DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.2.1. Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de votos recebidos.

14.2.2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior numero de votos, observado o número de vagas existentes. Os demais candidatos ficarão como suplentes por ordem de votação.

14.2.3. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2016, pelo senhor Prefeito ou pelo seu Vice, conforme previsto no art. 139, §2 da Lei Federal 8.069/90.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº501/2007, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.2. O ato da inscrição do candidato implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em previa aceitação do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990 e Leis Municipais nº 500 e 501 de 2007.

15.3. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

15.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

15.5. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital.

15.6. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para Conselho Tutelar.

15.9. O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

15.10. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça.

15.11. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

15.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médici para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 17 de Abril de 2015.

ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Presidente
CMDCA

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2016/2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº_____

Pelo presente, requeiro a inscrição como candidato(a) ao Processo de escolha unificada para conselheiro tutelar, para atuar no município de Castanheiras/RO.

Nome:_____
Endereço residencial:_____
Bairro:_____ Cidade:_____ UF:__
RG:_____ Órgão Emissor: ___CPF_____
Naturalidade:_____ Nascimento: __/__/__Idade____
Estado Civil:_____
Grau de Instrução:_____
Telefone residencial:_____
Telefone celular:_____
e-mail:_____
OBS:_____

Castanheiras/RO, __, de _____ de 2015.
_____
Assinatura do Candidato ou seu Procurador Legal

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:4DA24D67

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, Separado, Empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Srª(o). **JAQUELINE DA SILVA,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela C.L.T, e pela Lei Municipal nº 814/2014, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **de 18 de Abril de 2015 e encerrando em 19 de Outubro de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Clausulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 20 de Abril de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

JAQUELINE DA SILVA
CPF - 870.911.432-72

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:7BA5417D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 175/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de material de limpeza higienização copa e cozinha processamento de dados gêneros de alimentação e material de consumo para atender a Semap, Procuradoria Jurídica, Gabinete e Semagri, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 48.387,29 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).** Processo Administrativo Nº. 657/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 07 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 20 de Abril de 2015.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 175/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:166EBC18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 192/2015

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

1 - AUTO POSTO 21 LTDA / CNPJ Nº 07.925.231/0001-55
Valor R$ 22.191,70 (Vinte e dois mil cento e noventa e um reais e setenta centavos)

2 – BWM AUTO POSTO LTDA / CNPJ Nº 09.428.333/0001-90
Valor R$ 2.047,50 (Dois mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vencedora(s), conforme documentos constantes nos autos (fls. 233 á 261), bem como, Parecer Jurídico (fls. 263), ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.
Valor Total R$ 24.239,20 (Vinte e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Recursos: PRÓPRIOS/FNAS

Colorado do Oeste RO, em: 17/04/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:2A825580

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
Homologo e adjudico a presente Licitação, das empresas vencedoras participante da licitação cuja modalidade foi Pregão Presencial sob o nº 004/2015 do Processo Licitatório de n° **1216/2015** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- AUTO POSTO 21 LTDA;
- BWM AUTO POSTO LTDA .
OS procedimentos encontra-se devidamente legalizada no artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520 .

COLORADO DO OESTE, 10 de Abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:8F0A36C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N

OBJETO: - REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Homologo a presente Licitação, da empresa participante por exclusividade do Processo nº 309/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- BURITIS CAMINHÕES LTDA

OS procedimentos encontra-se devidamente legalizada no artigo 24 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

COLORADO DO OESTE, 10 de Abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:83C64A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 190/2015

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

• LIVRARIA TAYSA LTDA EPP

- CNPJ Nº 02.251.365/0001-14 - Valor: 7.340,00
Valor Total: R$ 7.340,00 (Sete mil e trezentos e quarenta reais).

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Presencial, nº 5/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 13/04/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:5C9BEB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 260/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais de Processamento de Dados para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

• PAPELARIA IZABELA LTDA ME

- CNPJ Nº 06.070.797/0001-80 - Valor: 10.500,00
Valor Total: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Eletrônico, nº 008/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 13/04/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:687453B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso

Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

ZELADORA/SERVENTE PREFEITURA
1 – FABIANA FERNANDES

Colorado do Oeste, 17 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:446C3953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 263/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para atender a frota de veículos desta SEMUSA, sendo nas atividades desenvolvidas junto ao Hospital Municipal, Vigilância em Saúde, Agentes Comunitários - PACS e nas Atividades do Programa de Saúde da Família. Processo nº 263/2015, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

- AUTO POSTO 21 LTDA

- POSTO BWM LTDA - ME

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 10/04/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:9274C2D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 154/PGM/2015

Processo Administrativo nº 209/2015
Interessada: SEMAGRIC

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com estimativa dos serviços de revisão do veículo Fiat Strada, placa n° NDK 9806, que se encontra na garantia do fabricante.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização dos serviços fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com serviço de revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 408/SEMAGRIC/2015 diretamente da empresa **COMERCIAL PSV LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 17 de abril de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Despacho processo n° 208/2015

Adoto as razões do parecer n° 154/PGM/2015;
Autorizo a despesa com serviço de revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ n° 01.489.352/0001-15, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 17* de abril de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7DA263AD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 155/PGM/2015

Processo Administrativo nº 1952/2015
Interessada: SEMAGRIC

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com estimativa dos serviços de revisão do veículo Fiat Strada, placa n° NCF 3801, que se encontra na garantia do fabricante.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização dos serviços fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com serviço de revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 411/SEMAGRIC/2015 diretamente da empresa **COMERCIAL PSV LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 17 de abril de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Despacho processo n° 1953/2015

• ***Adoto as razões do parecer n° 155/PGM/2015;***
• ***Autorizo a despesa com serviço de revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ n° 01.489.352/0001-15, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 17* de abril de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6C705EBA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 156/PGM/2015

Processo Administrativo nº 1953/2015
Interessada: SEMAGRIC

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças e lubrificantes para revisão do veículo Fiat Strada, placa n° NCF 3801, que se encontra na garantia do fabricante.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças e lubrificantes fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 412/SEMAGRIC/2015 diretamente da empresa **COMERCIAL PSV LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 17 de abril de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Despacho processo n° 1954/2015

Adoto as razões do parecer n° 156/PGM/2015;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ n° 01.489.352/0001-15, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
Publique-se.

***Espigão do Oeste, 17* de abril de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9141A844

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 133/PGM/2015

Processo Administrativo nº 1810/2015
Interessada: SEMOSP

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços 063/2014 do Pregão Eletrônico nº 022/2014, realizada pela Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, objetivando a aquisição de peças para os veículos CAMINHÃO MB 2318, PLACA OHN 0979, ANO 1991, CAMINHÃO MB 2318, PLACA NBE 8084, ANO 1993, CAMINHAO MB 2423, PLACA NBE 8096, ANO 2001 E CAMINHÃO MB 2423, PLACA NBE 8097, ANO 2001.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterada a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituída no país a possibilidade da proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

A Interessada juntou aos autos cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços, bem como oficio n° 045/SUPEL/2015 , 048/SRP/2015 e 001/2015 de concordância do órgão de origem da ata e da empresa em fornecer o objeto registrado, atendendo assim as formalidades legais exigidas, onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição das peças descritas no oficio nº 045/SEMOSP/2015 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 063/2014, do Pregão Eletrônico 022/2014 - SRP, da Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 08 de abril de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer de n° 133/2015 da PGM;

- Autorizo a aquisição das peças descritas no oficio nº 045/SEMOSP/2015 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 063/2014, do Pregão Eletrônico 022/2014 - SRP, da Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

- Empenhe-se o valor de R$ 95.326,10 (noventa e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Espigão do Oeste, 08 de abril de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8F7D2760

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 153/PGM/2015

Processo Administrativo nº 1903/2015
Interessada: SEMOSP

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços 064/2014, Pregão Eletrônico n° 22/2014, realizada pela Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, de aquisição de peças, processo Administrativo n° 529/GLOBAL/2014, objetivando a aquisição de peças para as máquinas PATROL 120G, ANO 1990, PATROL 120H, ANO 2008 e PATROL 120H, ANO 2009.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterada a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituída no país a possibilidade da proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

A Interessada juntou aos autos cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços, bem como oficio n° 001/PF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME/2015 de concordância do órgão de origem da ata e da empresa em fornecer o objeto registrado, atendendo assim as formalidades legais exigidas, onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição das peças descritas no oficio nº 044/SEMOSP/2014 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 064/2014, do Pregão Eletrônico 022/2014 - SRP, da Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 17 de abril de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

DESPACHO:

Acato as razões do parecer de n° 153/2015 da PGM;
Autorizo a aquisição das peças descritas no oficio nº 044/SEMOSP/2015 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 064/2014, do Pregão Eletrônico 022/2014 - SRP, da Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.
Empenhe-se o valor de R$ 98.752,56 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Espigão do Oeste, 17 de abril de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Nesse sentido:
TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BAF5907D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para reforma do Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, com 1094,19m², o valor estimado para contratação e de R$ 357.500,00. Proc. Admin. nº 531/06/2014, que será realizada no dia 12/05/2015, às 14h30min, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 20 de Abril de 2015.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:37C9DE96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015

Objeto: Aquisição de combustível(óleo diesel s-10 e gasolina comum) no Município de Porto Velho, atender as necessidades da Sec. Mun. Saúde. O valor estimado para aquisição e de R$= 25.540,00. Proc. Admin. nº 171/06/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 15h do dia 22/04/2015, abertura de propostas dia 06/05/2015, às 15h, sessão de disputa, 06/05/2015, às 15h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 20 de Abril de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:71119E63

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°.223/SEMOSP/2015

ERRATA N°.001/2015- Referente Publicação realizada no dia: 17/04/2015 Edição 1434
Cód. Identificador: BA0C24AI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TRATA SOBRE: Dispensa de Licitação
ONDE SE LÊ: Considerando a obediência à legislação nos termos do Art.24, Inciso II, da Lei Federal n°.8.666/93.
LÊ-SE: Considerando a obediência à legislação nos termos do Art.24, Inciso x, da Lei Federal n°.8.666/93.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B5F81E4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 199/SEGAP/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E RECARGAS PARA TONER,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita realizada sob a modalidade de Pregão presencial N.º 026/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 026/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E RECARGAS PARA TONER,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor das Empresas:

E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ n°.09.467.155/0001-07, no valor de R$: 9.567,00 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7497A062

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 222/SEMAS/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **ESTIMATIVO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA,** visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS sob a modalidade de Pregão presencial N.º 030/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 030/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **ESTIMATIVO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP, CNPJ n°.07.656.394/0001-80, no valor de R$: 15.000,00 (quinze mil reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:47E3E832

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8826-15- FICA REABERTA TOMADA DE CONTAS

DECRETO N.º 8.826 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 16 de abril de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Fica reaberta, com prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto para a Tomada de Contas Especial no Processo Administrativo nº 5.641/2009 de 10/12/2009, instalada para apuração dos fatos de acordo com a Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007.
Parágrafo único – O prazo acima é para a Comissão instalada pelo Decreto nº 5.604/GAB/PREF/2009 e suas modificações, atender ao que determina o oficio Nº 0126/20/5DI C-SPJ de 20/02/2015 - processo nº 0562/2013 – TCER de 18 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré,16 de abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
H6

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:03BF8B66

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 075-15

PROCESSO Nº: 075/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados o que dispõe o artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 363/15 da ***PROGEM***, nas folhas 27 a 28***, AUTORIZO a CHEFIA DE GABINETE,*** adotar Dispensa de Licitação, para contratação de serviços para ***PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO EM JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO ESTADO E NO MUNICIPIO*** .recaindo a escolha na pessoa jurídica ***EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA*** – CNPJ Nº 63.763.296/0001-12, estabelecida Calama nº 2.666 em Porto Velho/RO

Guajará-Mirim 16 de abril de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B5F95BC7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2.132-15

PROCESSO Nº: 2.132/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMCET

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 355/15 da ***PROGEM***, nas folhas 51 a 52 do processo administrativo nº 2.132/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SEMCET ,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na aquisição de troféus e medalhas para premiação em campeonatos, recaindo a escolha na pessoa jurídica ***A. C. DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO*** inscrita no CNPJ nº 02.278.249/0001-99, estabelecida na Avenida 15 de novembro nº 2.476 bairro Serraria em Guajará-Mirim,

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 08 de abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal‘

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5FF4787B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.822-15

DECRETO N.º 8.822 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 15 de abril de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia o servidor ***JOÃO GOMES DE ARAÚJO no*** cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DE DIVISÃO da Chefia de Gabinete.***
Parágrafo único – o cargo de Diretor de Divisão foi criado pela Lei nº 1.554/GAB/12de 12 de março de 2012, com a finalidade de atender as necessidades da execução de serviços de eletricista.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 15 de abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7F36A68B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.796-15

DECRETO N.º 8.796 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 25 de março de 2015.

> “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CONFORME LEI Nº 620/97 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.997”

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe a Lei nº 620/97 de 11 de dezembro de 1.997 e do

memorando nº 089/SEMTAS/15 de 06 de março de 2015, baixa o seguinte .

D E C R E T O

Art. 1º. – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL do idoso e do Fundo Municipal do Idoso para o período de 06 de março de 2015 a 05 de março de 2017.

REPRESENTANTES DA CASA DO ANCIÃO DE GUAJARÁ-MIRIM
Titular – Pedro Rocha Tavares
Suplente – Maria Auxiliadora F. Soares **–**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Titular – Eleonora Martins Ferreira
Suplente – Rosa Maria Leite Coelho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Titular – Lauriolga Rodrigues da C. Caetano
Suplente – Aldizio Francisco Lira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Denise Marques de Azevedo
Suplente – Patricia Borges Poliseli Duran

REPRESENTANTES DA SECR. MUN.DE TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
Titular – Juselma Vieira dos Santos
Suplente – Maria Lucia Cardoso de Freitas

REPRESENTANTES DA SECR. MUN. DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
Titular - Lucimar Fernandes da Silva
Suplente – Lourença de Oliveira

REPRESENTANTES DA CURIA DIOCESANA
Titular – Adalberto Lopes de Oliveira
Suplente – Miramar de França Oliveira

REPRESENTANTES DA UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UMAM
Titular – Francisco Solano Félix
Suplente – Maria das Neves Jacinto Araújo

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ASDEGIG
Titular – Marcos de Souza Salazar
Suplente – a indicar

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE GUAJARÁ-MIRIM
Titular – Aldenor Batista de Azevedo
Suplente – Arnaldina Balbina

REPRESENTANTE – O.A.B.
Titular: Drª Cherislene Pereira de Souza
Suplente: Magna Kelly de Brito F. Pereira

REPRESENTANTE – SEMOSP
Titular: Maria das Graças Lemos
Suplente: Charles Crispim Karantino

REPRESENTANTE – UNIR
Titular: Carmelita Dias Penha Reis
Suplente: Rivaldo Marques da Silva

REPRESENTANTE – SEAS
Titular: Orivaldo Rodrigues Sales
Suplente: Luis Carlos Ampessan

REPRESENTANTE – APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Titular: José Claudino Portela da Silva
Suplente: Jorge Assunção Evangelista

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, 25 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C1C9AC25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.825-15

DECRETO N.º 8.825 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 16 de abril de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – A Escola Municipal ***de Educação Infantil PROFESSORA ADMA LEAL,*** passa a ter a denominação de ***ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA ADMA LEAL",*** localizada na Avenida Campo s Sales s/nº no Bairro Tamandaré- Guajará-Mirim.
Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua assinatura, revoga o Decreto nº 8.786/GAB/PREFR//15 de 25 de março de 2015, e outras disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de abril de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C563B74F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.824-15

DECRETO N.º 8.824 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 16 de abril de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – A Escola Municipal ***de Educação Infantil Tia Chiquinha, doravante passa a ser denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "TIA CHIQUINHA",*** localizada na Avenida Aluízio Ferreira s/nº no Distrito do IATA - Guajará-Mirim.
Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua assinatura, revoga o Decreto nº 8.787/GAB/PREFR//15 de 25 de março de 2015, e outras disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de abril de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6A52F973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.820-15

DECRETO N.º 8.820- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 14 de abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 650/14 de 27 de fevereiro de 2014, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio no período de 27 de abril de 2015 a 25 de julho 2015, referente ao quinquênio 2007/2012, a servidora estatutária ***DILCE FREITAS BERNAREDINO DE OLIVEIRA códig***o 3940-1, ocupante do cargo de ***PROFESSORA 25 HORAS,*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 27 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 14 de abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:82663203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.816-15

DECRETO N.º 8.816 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 07 de abril de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia o servidor ***BENEDITO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS no*** cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DA JUNTA DE ADMINISRAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO "JARI" da COMTRAN- Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 07 de abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A36849DF

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 26/GAB/IPREGUAM/2015 Em, 17 de Abril de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aumento da gratificação de gabinete para 80% (oitenta por cento) as servidoras **Érica Cristina Claudino de Assumção**, portadora da cédula de identidade RG n° 1140827 SSP/RO, e do CPF n° 006.312.392-43, ocupante da função gratificada de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – IPREGUAM e **Silvane Fandinho Campos**, portadora da cédula de identidade RG n° 501.590 SSP/RO, e do CPF n° 613.739.742-49, ocupante da função gratificada de Gerente Financeiro e Administrativo da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – IPREGUAM .

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário com efeitos retroativo à 01 de abril de 2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM, da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de abril de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:081BB988

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208-15

PORTARIA Nº 208 De 17 de abril de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) PAULO EDUARDO MORETI, portador(a) do CPF n°. 008.714.412-33, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 14 de abril do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de abril ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:885F5464

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209-15

PORTARIA Nº 209 De 17 de abril de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) MARCIANA ANDREIA PINTO, portador(a) do CPF n°. 723.006.552-68, do Cargo em Comissão de SUPERVISORA DE ENFERMAGEM DA REDE BASICA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, com seus efeitos retroativos ao dia 13 de abril do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de abril ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1A1AFD60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210-15

PORTARIA Nº 210/2015 De 17 de abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MARCIANA ANDREIA PINTO, portador(a) do CPF n° 723.006.552-68, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISORA DE ENFERMAGEM DO P.S.F., lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEMANETO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 13 de abril de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:AF40FC9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211-15

PORTARIA Nº 211/2015 De 17 de abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MIRIAM LOPES JARDIM, portador(a) do CPF n° 573.239.502-44, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISORA DE ENFERMAGEM DA REDE BASICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 13 de abril de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:4AEC4AE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213-15

PORTARIA Nº 213/2015 De 17 de abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LUIZ CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR, portador(a) do CPF n° 421.678.332-53, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 14 de abril de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:2E5F5193

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214-15

De 17 de abril de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR a PEDIDO:

O (a) Senhor(a) JOSE AUGUSTO NETO, portador(a) do CPF n°. 100.455.658-64, do Cargo Efetivo de PROFESSOR HISTORIA 20 H, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13 de abril do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de abril ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C9B1A517

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212-15

PORTARIA Nº 212 De 17 de abril de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O(a) Senhor(a) MARCOS TOSHIRO ISHIDA, portador(a) do CPF n°. 029.665.689-50, do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO, Lotado no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 14 de abril do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de abril ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:5E18CB24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 149/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 017/CPL/2015; do processo administrativo nº 145/CPL/2015, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, tendo como vencedoras as empresas:
CONSTRUNOVA MATS DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ: 08.652.912/0001-50 no valor de R$ 89.052,20 (oitenta e nove mil cinqüenta e dois reais e vinte centavos),
A empresa E. C. CORDEIRO CIA LTDA CNPJ: 02.242.740/0001-60 no valor de R$ 115.244,91 (cento e quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos),
A empresa HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45 no valor de R$ 45.839,51 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e um centavos),
A empresa PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ: 09.117.368/0001-09 no valor de R$ 56.629,94 (cinqüenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos),
A empresa REAL M M LTDA - ME CNPJ: 04.144.203/0001-02 no valor de R$ 190.086,62 (cento e noventa mil oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), e,
A empresa TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 10.951.737/0001-43 no valor de R$ 17.568,06 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6570D4A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE *CARTUCHO* DE TONER NÃO REMANUFATURADO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER MODELO PRO 400 M401N E *RECARGA* PARA CARTUCHO DE TONER NÃO REMANUFATURADO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER MODELO PRO 400 M401N.** Conforme as especificações e modelos constantes **NO ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA.** Para manutenção das atividades da SEMSAU. **Conforme o estabelecido neste edital e seus anexos. Nos termos do** Processo Administrativo nº **0890/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 5.886,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais).** Data para cadastro de proposta **23/04/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **06/05/2015**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **06/05/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **06/05/2015**, com início às **10:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Abril de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F9FF3501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02,

Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ESCADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA SENDO: BARRA CHATA EM ALUMÍNIO, COLA FORMICA, TAPETE DE BORRACHA, BROCA EM AÇO.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Conforme o Processo Administrativo nº **1134/SEMAD/2015**. No valor estimado de **R$: 2.312,16 (Dois mil trezentos e doze reais e dezesseis centavos).** Data para cadastro de proposta **23/04/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **06/05/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **06/05/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **06/05/2015**, com início às **11:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Abril de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B8A52156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CANALETA, FITA COLA FÁCIL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.** Para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Conforme o Processo Administrativo nº **0982/SEMAD/2015**. No valor estimado de **R$: 222,88 (Duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).** Data para cadastro de proposta **23/04/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **06/05/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **06/05/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **06/05/2015**, com início às **10:50 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Abril de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:84C3CC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE TÁBUAS, CAIBROS E OUTROS MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS DE MADEIRA, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Conforme o Processo Administrativo nº **1073/SEMAD/2015**. No valor estimado de **R$: 738,76 (Setecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).** Data para cadastro de proposta **23/04/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **06/05/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **06/05/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **06/05/2015**, com início às **11:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Abril de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0C5012E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETA DE MALHA.** Conforme as especificações e modelos constantes **NO ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA.** Para manutenção das atividades da SEMSAU. **Conforme o estabelecido neste edital e seus anexos. Nos termos do** Processo Administrativo nº **1120/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais).** Data para cadastro de proposta **23/04/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **06/05/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **06/05/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **06/05/2015**, com início às **11:20 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Abril de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:41E341DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.** Conforme o Processo Administrativo nº **1118/GABINETE/2015**. No valor estimado de **R$: 1.337,90 (Mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).** Data para cadastro de proposta **23/04/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **06/05/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **06/05/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **06/05/2015**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Abril de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:66C1E85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIOS, CADEIRAS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MESAS),** Conforme o Processo Administrativo nº **1123/SEMPLAF/2015**. No valor estimado de **R$: 25.746,69** (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Data para cadastro de proposta **23/04/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **06/05/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **06/05/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **06/05/2015**, com início às **11:10 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Abril de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0CE18E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO SENDO: Bolas de futebol, bola de handebol, cronômetro digital e outros do mesmo gêneros PARA ATENDIMENTO DO JEOP.** Conforme o Processo Administrativo nº **1220/SEMECE/2015**. No valor estimado de **R$: 9.264,88 (Nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** Data para cadastro de proposta **23/04/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **06/05/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **06/05/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **06/05/2015**, com início às **11:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Abril de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FA2B0554

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2015
CELEBRAÇÃO: 15/04/2015
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste-RO e OUROCOMP COMÉRICO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
INTERVENIENTE: DIRETORIA DE ADIMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva/corretiva nos computadores e notebook; Manutenção preventiva/corretiva em monitores LCD; Manutenção preventiva/corretiva em nobreaks e estabilizadores; Manutenção/instalação de rede cabeada e wireless; Manutenção/instalação/configuração de PABX e ramais analógicos; Serviços de consultoria para aquisição de softwares e

equipamentos/suprimentos de informática e telefonia. Os serviços serão executados no prédio do IPSM em 09 (nove) conjuntos de computadores, nos equipamentos de rede de dados e telefonia fixa.
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01
PROGRAMAÇÃO: 04.0122.0001.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.08
PROJETO ATIVIDADE: 2.076
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
NOTA DE EMPENHO: 000060/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2015
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
ASSINAM: O Sr. DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA, presidente do **IPSM** e CLAUDINEI OLIVEIRA, representante da Empresa OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Ouro Preto do Oeste – RO, 15 de Abril de 2015.

DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente
IPSM

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:71CB15DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 004
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 20-04-2015

DECRETO Nº 9536 DE 15 DE ABRIL DE 2015

"EXONERA, A PEDIDO, VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA , DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 1104/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA, Cadastro nº 3975/6, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância – 40 horas, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2015.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:A2228C83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$ 4.697,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARGA DE GÁS LIQUEFEITO, 13 KG), PARA ATENDER AS SECRETARIA S MUNICIPAIS (SEMAP,SEMEC,SEMOSP, SEMUSA E SEMTAS), DO MUNICIPIOS DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO PRÓPRIO, FUNDEB 40%. EM FAVOR DA EMPRESA: CLAUDIONOR JOARES MADERS CNPJ: 20.864.010/0001-82., COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 011/2015/SEMAP.

Pimenteiras do Oeste – RO, 20 de Abril de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A9C0420C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **JOAO MIRANDA de ALMEIDA**, do municipio de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,
Resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n° 037/SEMEC/2015 de 09/01/2015 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO por lote.
Homologo o procedimento Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em favor da empresa: DORISETE PREMOLER SPLITT/ CNPJ: 11.892.449/0001-28/ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ KEHRIG Nº 5578 , APTO. 02, CENTRO/SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC/ CEP: 88140-000, Fornecedora declarada vencedora do lote II, NO VALOR TOTAL DE R$ 18.799,99 (DEZOITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), cujo objeto HOMOLOGADO é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: (APARELHOS DE AR CONDICIONADOS; COMPUTADORES DE MESA; NOTEBOOKS E RETROPROJETORES LED PORTÁTIL) PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 43.622,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), COM RECURSO: - QSE (QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO)/FNDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA.**

Ciencia aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras Do oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:B3850A46

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **JOAO MIRANDA de ALMEIDA**, do municipio de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°101/SEMEC/2015 de 22/01/2015
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO por lote.
Homologo o procedimento Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em favor da empresa: E. DA S. COSTA TRANSPORTE-ME/ CNPJ: 09.276.993/0001-01/ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº 1281, CENTRO/PIMENTEIRAS DO OESTE/CEP: 78.998-000, Fornecedora declarada vencedora do lote I, NO VALOR TOTAL DE R$ 51.094,80 (cinqüenta e um mil noventa e

quatro reais e oitenta centavos), cujo objeto HOMOLOGADO é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO 01 (UM) VEÍCULO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 09 (NOVE) ASSENTOS, COM MOTORISTA, PARA PERCURSO DE APROXIMADAMENTE DE 228 (DUZENTOS E VINTE E OITO) KM/DIA, ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 52.869,33 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO, NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS), CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR ANO/LETIVO/2015.**

Ciencia aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras Do oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BF0A73CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DESPESA ESTIMATIVA COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM RECURSO PRÓPRIO, EM FAVOR DA EMPRESA: J.L. NUNES RESTAURANTE IRELLES-ME/ CNPJ: 08.714.346/0001-63., COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 200/2015/SEMUSA.

Pimenteiras do Oeste – RO, 20 de Abril de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:874AD26A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 0956/2010, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **IRACI CARNEIRO PEREIRA GOMES (MERENDEIRA)**, Matrícula – **6428,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 995198 SSP/RO e do CPF nº 237.219.441-00, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01/04/2009** a **31/03/2014,** convertida em usufruto no período de 01/05/2015 a 29/07/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:8671FACF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 0956/2010, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **GLENIVALDA SOUZA ROMERO (AUX DE ENFERMAGEM)**, Matrícula – **4462,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 379002 SSP/RO e do CPF nº 389.149.302-97, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01/04/2001** a **31/03/2006,** convertida em usufruto no período de 01/05/2015 a 29/07/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:0A71B6EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2015

CONTRATO Nº 55/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6962/2014
CONCORRÊNCIA Nº 003/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **CACOAL PRÉ-MOLDADOS LTDA ME**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa especializada para executar obra de ampliação de 03 (três) salas de aula na escola João Batista Dias, com área de 159,73m², conforme especificação no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital, em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de R$124.616,69 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), o pagamento referente a obra executada, será efetuado conforme

cronograma-físico financeiro, mediante Nota Fiscal e aprovação das medições.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, o serviço será executado em até **90 (noventa) dias**, conforme cronograma físico/financeiro de fls. 29.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 989 e 900/2015, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), projeto atividade 12.361.0005.2.021 e 12.122.0008.2.231, elemento despesa 44.90.51.00.00.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:229E2AD2

ROLIM PREVI
RELATÓRIO MENSAL – MARÇO DE 2015

Comunicação sobre publicação do Relatório Mensal.

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura** – **Rolim Previ**, localizado à Av. João Pessoa, 4392 - centro, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta o Relatório Mensal de **MARÇO/2015** contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2015. Este Relatório encontra-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 20 de abril de 2015.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D6AA90A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto:**_AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONNER LEXMARK X264 E X364-9.000PN:E260X262, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 0456/2015.

DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30. Do Projeto Atividade: 2.007.
A data para a entrega das propostas será no dia **24/04/2015 às 08h00min** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07h30min às 13h30min horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478 centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 20 de abril de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Av. João Pessoa, 4478 – Centro – Rolim de Moura – RO
Telefone: 3442-1526 – Ramal 208 – Fax: (69) 3442-1854

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CEB853F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto:**_AQUISIÇÃO DE PAINÉIS E BOBINAS DE SENHAS PARA MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO SETOR DE RECEITAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 1351/2015.

DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30. Do Projeto Atividade: 2.001.
A data para a entrega das propostas será no dia **24/04/2015 às 10h00min** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07h30min às 13h30min horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478 centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 20 de abril de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Av. João Pessoa, 4478 – Centro – Rolim de Moura – RO
Telefone: 3442-1526 – Ramal 208 – Fax: (69) 3442-1854

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:46B10684

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3201/2015 DE 14/04/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2942/2015 de 13/04/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.248.		TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO	
134 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00
		Total Suplementação:	**315.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEMFAPLADE	
02.008.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contigência	
420 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00
		Total Redução:	**315.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/04/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:F01CA8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2014
No Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	146.723.330,36	123.334.990,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	12.492.802,07	14.796.148,98
IMPOSTOS	10.818.206,07	13.621.111,12
TAXAS	1.674.596,00	1.175.037,86
CONTRIBUIÇÕES	9.331.061,53	7.799.926,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.398.168,19	6.810.359,65
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	932.893,34	989.566,69
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	420.482,60	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃ	420.482,60	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	7.803.573,65	4.745.390,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA	151.546,60	137.102,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	6.910.148,05	4.462.219,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	741.879,00	146.067,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	116.675.410,51	95.055.372,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40.554.486,51	34.197.995,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	76.120.246,88	60.857.004,68
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	677,12	373,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	159.730.945,13	127.448.391,09
PESSOAL E ENCARGOS	52.205.097,68	45.303.301,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	42.216.380,83	35.778.785,64
ENCARGOS PATRONAIS	8.124.784,38	7.994.497,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.863.932,47	1.519.274,53
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	3.835.942,93	2.672.650,66
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.118.352,37	791.631,51
PENSÕES	724.397,46	549.661,14
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.993.193,10	1.331.358,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.624.499,30	14.322.644,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.663.876,92	6.366.649,42
SERVIÇOS	10.960.622,38	7.955.994,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	8.751.991,59	6.467.890,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA	145.980,71	103.699,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	8.606.010,88	6.364.191,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	41.018.492,64	34.715.343,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40.525.928,78	34.197.995,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	492.563,86	250.688,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.607.648,66	7.180.960,93
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.607.648,66	7.180.960,93
TRIBUTÁRIAS	785.983,36	648.675,84
CONTRIBUIÇÕES	785.983,36	648.675,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.901.288,97	16.136.924,49
PREMIAÇÕES	6.000,00	0,00
INCENTIVOS	346.911,93	207.897,78
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	32.548.377,04	15.929.026,71
Resultado Patrimonial Do Período	-13.007.614,77	-4.113.400,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.613.241,23	3.710.317,43
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.234.803,33	2.134.110,91
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.854.605,52	1.585.731,12

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2F1C9594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8983/2014

Através do presente, homologo a licitação de nº 11/2015, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 8389/2014, para **Aquisição de peças de reposição para manutenção de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** Vencida pelo fornecedor **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA.**

Rolim de Moura, 16 de Abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:1E5C7DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, divulga para conhecimento público, que, em 23 de Abril de 2015, das 19h às 21h, no plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, constituídos pelos serviços de coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, a ser celebrado com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, em atendimento ao artigo 11, Inciso IV da Lei Federal nº 11.445 de 05 de

janeiro de 2007, ao artigo 39, Inciso IV do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.
Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação (diagnóstico) destes serviços públicos no Município e do regime de prestação dos serviços de forma adequada mediante o Contrato de Programa, após o que haverá oportunidade para respostas as dúvidas e sugestões apresentadas.

ROLIM DE MOURA-RO, 17 de Abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:265278EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 590/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

"Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 438/2011 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, José Luiz Vieira, com amparo na Lei Municipal nº 021/1997 faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

LEI.

Artigo. 1° - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 438/2011 que ficará com a seguinte redação:
Artigo. 2º - Farão jus ao Auxílio Participação todos os Conselheiros de entidades não governamentais desde que não sejam servidores públicos municipais e o valor pago por dia de participação em reuniões de conselho será de ***R$ 50,00 (cinquenta reais).***

Artigo. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 438/2011.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, aos dezesseis dias do mês de abril de 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2E753C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 591/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

"Denomina o prédio do Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte

LEI.

Artigo. 1° - Fica atribuída a denominação de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS VIEIRA CARLINE** ao prédio onde se encontra instalada a Creche Municipal.

Artigo. 2º - Para aplicação da presente Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, aos dezesseis dias do mês de abril de 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2A370259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 592/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

"Denomina o prédio da Unidade Mista de Saúde – Hospital Municipal de São Felipe d'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte

LEI.

Artigo. 1° - Fica atribuída a denominação de **UNIDADE MISTA DE SÁUDE DR. ATALIBAL VICTOR FILHO** ao prédio onde se encontra instalado o Hospital Municipal.

Artigo. 2º - Para aplicação da presente Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, aos dezesseis dias do mês de abril de 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A6A705E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 593/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 153.106,00, a fim de cumprimento de ajustes de Ampliação de Metas de Contratos de Repasse celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA com interveniência da Caixa Econômica Federal, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte

LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$

153.106,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Cento e Seis Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA
08.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0008.1147 Aquisição de Implementos Agrícolas Ampliação de Metas Contrato de Repasse nº. 372.273-52/2011/MAPA/CAIXA
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 38.106,00**

08. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA
08.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0008.1148 Aquisição de Trator Agrícola Ampliação de Metas Contrato de Repasse nº. 369.245-46/2011/MAPA/CAIXA
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 115.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES R$ 153.106,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados:

Ampliação de Metas Contrato de Repasse nº. 369.245-46/2011/MAPA/CAIXA 115.000,00
Ampliação de Metas Contrato de Repasse nº. 372.273-52/2011/MAPA/CAIXA 38106,00
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS R$ 153.106,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos dezesseis Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:01E82129

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE TRATOR COM GUINHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO E REPARO NAS PONTES DAS VIAS RURAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS., valor estimado R$ 8.750,00(oito mil, setecentos e cinquenta reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 187/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 05 de maio de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 20 de abril de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:664B5215

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 0412015 - BANCO BRASIL - SEMFAZ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 042/2015
Processo nº 334/2015
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG:576.639SSP/RO, inscrito no CPF:625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Fazenda.**
CONTRATADA: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, neste instrumento denominado AGENTE GESTOR, por sua Agência 4007-X URUPÁ, inscrita no CGC/MF sob nr. 00.000.000/4397-46, representada pelos Sr. Kurt Walter Shirmer Junior, brasileiro, bancário e economista, casado, domiciliado(a) em Urupá/RO, portador do RG n°. 5070494884 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n°. 880.467.291-91.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo AGENTE GESTOR, dos seguintes serviços ao CONTRATANTE: centralizar todos os recursos financeiros a disposição do CONTRATANTE e disponibilizar diariamente arquivos contemplando a movimentação financeira das contas correntes do CONTRATANTE.
PRAZO:O presente contrato vigorará por prazo indeterminado e sua rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, de uma parte a outra, com antecedência mínima de (30) trinta dias.

Urupá/RO, 15 de abril de 2015.

DRA. MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5845B4D5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 043/2015 - BANCO BRASIL - SEMFAZ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 043/2015
Processo nº 334/2015
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG:576.639SSP/RO, inscrito no CPF:625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Fazenda.**
CONTRATADA: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, neste instrumento denominado AGENTE GESTOR, por sua Agência 4007-X URUPÁ, inscrita no CGC/MF sob nr. 00.000.000/4397-46, representada pelos Sr. Kurt Walter Shirmer Junior, brasileiro, bancário e economista, casado, domiciliado(a) em Urupá/RO, portador do RG n°. 5070494884 SSPRS e inscrito no CPF/MF sob o n°. 880.467.291-91.

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.
VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:
a) R$ 3,13 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;
b) R$ 3,13 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;
c) R$ 3,13 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;
d) R$ 3,13 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
e) R$ 3,13 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;
f) R$ 3,13 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;
g) R$ 3,13 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;
h) R$ 4,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Caixa e prestação de contas através de meio eletrônico; e
i) R$ 3,13 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico.
Parágrafo Primeiro – O Banco encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5 dia útil do mês seguinte.
RECURSOS: A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2015, está prevista na dotação orçamentária do Município à conta do programa 041230001.2.012, e elemento de despesa 3390.39 prevista no processo administrativo 334/15.
PRAZO:O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Urupá/RO, 15 de abril de 2015.

DRA. MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F7DA6108

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 044/2015 - BANCO BRASIL - SEMFAZ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 044/2015
Processo nº 334/2015
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG:576.639SSP/RO, inscrito no CPF:625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Fazenda.**
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. Nome da Dependência: URUPÁ RO Prefixo da Agência: 4007-X CNPJ: 00.000.000/4397-46 Endereço: Av. Moacir de Paula Vieira, Urupá/RO, CEP: 76929-000, representada por seu representante legal o **Sr. KURT WALTER SHIRMER JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário e economista, portador do RG nº 50.7049.884 SSP/Rs, devidamente inscrito no CPF sob o nº 880.467.291-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.
OBJETO:O objeto doTERMO DE ADESÃO declara que ao assinar este Termo estabelece o pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.
PAGAMENTO:

Número do Convênio 715043		
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado: 40255-9	Agência 4007-X	Conta corrente: 40255-9
Conta para débito da tarifa:40255-9	Agência 4007-X	Conta corrente: 40255-9
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:40255-9	Agência 4007-X	Conta corrente: 40255-9
Tarifa inicial por evento*:	**Tarifa**	**Valor**
	Crédito em Conta	R$ 1,70
	Pagamento Eletrônico de Salários	R$ 1,70
	Liberação de Arquivos de Pagamento	R$ 106,50
Periodicidade para débito de tarifa: (X) diário		
Float: 02 dias	Percentual de retenção de: 100 %	
Valor máximo para o arquivo-remessa: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		
Valor máximo individual de cada pagamento: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)		
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa.		

Urupá/RO, 15 de abril de 2015.

DRA. MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C90F8694

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 045/2015
Processo nº 346/2015
CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEna condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25,com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o**Sr.ADALVO MAIA,**portador de cédula de identidadeRG nº 229.235 SSP/RO, devidamenteinscrito no CPF sob nº 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, nº 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO,por intermédio do**MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o**Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°576.639SSP/RO, inscrito no CPF sob n°625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO
CONTRATADA:P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o**Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO
OBJETO:O presenteContratode Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimentode combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
10.000 Lts	Óleo Diesel S-10(abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,03	R$ 30.300,00

2. A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: **L-200 TRITON 3.2** placa OHV 7229, **ONIBUS AGRALE** placa OHM 0903, **SPRINTER MERCEDES** placa NCM 5357, **DUCATO/AMBULÂNCIA FIAT** placa NDR 9447 e **DUCATO/VAN** placa NDI 9956.
PAGAMENTO: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.302.0005.2.064, elemento de despesa: 33.90.30, fonte de recursos: PAB, nota de empenho nº 367/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 034/14,Ata de Registro de Preço nº 001/14, Processo Administrativo Principal nº 250/14-SEMAP e Processo Administrativo nº 346/2015 -SEMSAU – Apenso

Urupá/RO, 20 de Abril de 2015.

DRA. MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:66F6C912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

O Pregoeiro do Município de Urupá - RO comunica que ocorreu um lapso ao informar da data no termo de adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2015, Processo Administrativo Nº 016/2015, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA MOVEL.**

Onde:
Leu-se Abertura (sessão de disputa de preços) dia 14/04/2015**.**

Leia – se Abertura (sessão de disputa de preços) dia 29/04/2015.

Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá – RO, 20/04/2015.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro
SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:A4E60D45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 33/2015– CONTRATO Nº 06/2014.

CELEBRAÇÃO: 12/03/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
WILSON POSSIMOSER MEI.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2014, para mais 06 (seis) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-20/2014.

Vale do Paraíso – RO, 20 de Abril de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E6228649

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 15/2015
Processo nº: 2-284/2014.
Pregão Eletrônico nº: 03/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: AUTO LIM- COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.360.076/0001-53.
Objeto: Aquisição de produtos oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo nº 2- 284/SEMSAU/2014, com validade de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e copa para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira do município de Vale do Paraíso/RO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 03/CPL/2015 e nos termos da proposta constante do Processo nº 2-284/2014.
Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 3.822,54 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Data de Assinatura: 16/04/2015.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Abril de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D8DA2DA2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 14/2015
Processo nº: 2-284/2014.
Pregão Eletrônico nº: 03/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS GUAXUPÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.438.482/0001-80.
Objeto: Aquisição de produtos oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº 2- 284/SEMSAU/2014, com validade de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e copa para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira do município de Vale do Paraíso/RO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 03/CPL/2015 e nos termos da proposta constante do Processo nº 2-284/2014.
Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 2.938,20 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Data de Assinatura: 16/04/2015.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Abril de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:84CAB648

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 13/2015
Processo nº: 2-284/2014.
Pregão Eletrônico nº: 03/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: M. N. LOPES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.944.380/0001-07.
Objeto: Aquisição de produtos oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº 2- 284/SEMSAU/2014, com validade de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e copa para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira do município de Vale do Paraíso/RO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 03/CPL/2015 e nos termos da proposta constante do Processo nº 2-284/2014.
Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 46.631,91 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Data de Assinatura: 16/04/2015.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Abril de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:65429056

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 24/12/2013 a 23/12/2014. Processo Administrativo nº. **259/SEMPLAD/2015,** da Funcionária **Gesieli da Silva Amaral,** com gozo no período de 04/05/2015 a 23/05/2015. Sendo que dez dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, __ /__ /__

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:449EA38B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015

Processo Administrativo nº. 108/2015
Pregão Eletrônico nº. 004/2015
Registro de Preço nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 004/2015, devidamente homologado à fls. 482, nos autos do Processo Administrativo n° 108/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto n.º 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **MBR FERNANDES ME**; inscrita no CNPJ sob o n.º **16.845.253/0001-04**, com sede na Av. Dois de Junho, nº 2720 Centro, Cacoal/RO, CEP: 76.963-854 fone: (69) 3443-5059, neste ato representado pelo **Sr. Malaquias Batista Ribeiro Fernandes**, Proprietário, portador do CPF n° 956.675.632-15 e RG n° 000892790 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo (MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
18	Und	300	Cateter para punção venosa periférica nº 24g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 24g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no M.S.	Labor	R$; 0,64	R$; 192,00
29	Und	06	Esfignomanômetro infantil (braçadeira medindo 6 a 7 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Premium	R$; 54,80	R$; 328,80
30	Und	20	Esfignomanômetro adulto- aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes	Premium	R$; 54,60	R$; 1.092,00
46	Caixa	20	Luva para procedimento - não estéril tamanho **G** – confeccionada em látex	Nugard	R$; 16,74	R$; 334,80

			natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.			
48	Caixa	100	Luva para procedimento - não estéril tamanho **Extra-P** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Nugard	R$; 19,90	R$; 1.990,00
VALOR TOTAL						**R$; 3.937,60**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através da Secretaria Municipal, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das Secretarias Participantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 18.340/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2015.

NAIR QUEIROZ OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

MBR Fernandes ME
SR. MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
CPF: 956.675.632-15
Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B03DCE83

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015

Processo Administrativo nº. 108/2015
Pregão Eletrônico nº. 004/2015
Registro de Preço nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 004/2015, devidamente homologado à fls. 482, nos autos do Processo Administrativo n° 108/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto n.º 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**;
inscrita no CNPJ sob o n.º **04.167.190/0001-97**, com sede na Av. Fortaleza, Bairro Centro, nº 5233 CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura/RO, fone: (69) 3442-1521, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pereira Caleiros, Representante Legal, portador do CPF n° 013.116.791-03 e RG n° 1717063-0 SSP/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo (MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
03	Und	800	Agulha descartável (13 x 4,5) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	R$; 0,10	R$; 80,00
04	Und	2.000	Agulha descartável (25 x 8) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	R$; 0,10	R$; 200,00
05	Und	200	Agulha descartável (40 x 12) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	R$;	R$;
07	Frasco	20	Álcool gel 70 %. Frasco com 1.000 ml.	Ciclofarma	R$; 5,26	R$; 105,20
09	Frasco	20	Almotolia (250 ml aproximado) - recipiente de cor transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	J. Prolab	R$; 2,10	R$; 42,00
10	Frasco	10	Almotolia (500 ml aproximado) - recipiente de cor transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	J. Prolab	R$; 2,74	R$; 27,40
11	Rolo	100	Atadura de crepom (15cm/32,7g) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. Com comprimento mínimo de 3,0m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro.	Mb textil	R$; 0,44	R$; 44,00
13	Rolo	10	Atadura de gaze impregnada com gesso (20cm x 2m) - elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue zague, com tempo de secagem de 05 a 06 minutos, enrolada de forma continua. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	Mb textil	R$; 4,07	R$; 40,70
16	Und	300	Cateter para punção venosa periférica nº 22g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso	Solidor	R$; 0,62	R$; 186,00

			periférico, 22g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no M.S.			
17	Und	300	Cateter para punção venosa periférica nº 23g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 23g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no M.S.	Solidor	R$; 0,62	R$; 186,00
19	Und	800	Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 30 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (30 litro)	Rava	R$; 3,92	R$; 3.136,00
20	Und	500	Coletor universal descartável estéril 80 ml com tampa rosca embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.	3B	R$; 0,29	R$; 145,00
23	Und	10	Eletrodo Cardiológico Pré-cordial Adulto completo Sucção + Pêra para ECG	Medix	R$; 23,25	R$; 232,50
24	Und	2.000	Equipo - macrogotas para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta isso, escalonada. , com injetor lateral para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclusor de fluxo, câmara flexível de gotejamento projetada para 20ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1.30 mts, adaptador luer macho. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Biosani	R$; 0,93	R$; 1.860,00
25	Und	400	Equipo – microgotas para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta isso, escalonada., com injetor lateral para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclusor de fluxo, câmara flexível de gotejamento projetada para para 60ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínino 1.30mts, adaptador luer macho. Estéril.	Biosani	R$; 0,95	R$; 380,00
26	Und	1.000	Escalpe 21 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa.	Solidor	R$; 0,14	R$; 140,00
27	Und	1.000	Escalpe 23 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa.	Solidor	R$;0,14	R$; 140,00
28	Und	800	Escalpe 25 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa.	Solidor	R$; 0,14	R$; 112,00
32	Und	100	Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau Tamanho G c/ porta laminas, caixa triangular de Plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco.	Cientific	R$; 2,29	R$; 229,00
35	Und	10	Estetoscópio adulto	Solidor	R$; 9,99	R$; 99,00
39	Caixa	10	Fio sintético (nylon) com diâmetro 3-0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculo e 4cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Solidor	R$; 37,47	R$; 374,70
49	Und	3.000	Seringa de 5mL, com agulha confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, bico tipo Luer - Lok (látex free). A seringa possui dois sistemas, ambos estéril: um de segurança que é um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa (evitando assim acidentes com material pérfuro-cortante) e outro sistema de prevenção de reuso. Embaladas individualmente em papel grau cirurgico, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização à oxido de etileno, número do lote, data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. OBS: A Empresa vencedora deveráproporcionar treinamento e acompanhamento deste produto (NR-32).	SR	R$; 0,17	R$; 510,00
50	Und	2.000	Seringa de 10mL, sem agulha confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, bico tipo Luer- Lok (látex free). A seringa possui dois sistemas, ambos estéril: um de segurança que é um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa (evitando assim acidentes com material pérfuro-cortante) e outro sistema de prevenção de reuso. Embaladas individualmente em papel grau cirurgico, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização à oxido de etileno, número do lote, data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. OBS: A Empresa vencedora deveráproporcionar treinamento e acompanhamento deste produto, (NR-32).	SR	R$; 0,22	R$; 440,00
51	Und	2.000	Seringa descartável 20ml - sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	SR	R$; 0,39	R$; 780,00
52	Und	2.000	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 8 x 3,0 - seringa hipodérmica de material plástico, estéril e de uso único. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. constituída de um cilindro e um êmbolo. cilindro - composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro estéril.	SR	R$; 0,36	R$; 720,00
53	Und	100	Termômetro clínico em vidro padrão para termômetro tipo capilar, com corpo transparente, formato triangular, circular ou oval, com resistência mecânica, térmica e química. a coluna de mercúrio deverá apresentar-se de forma íntegra e perfeitamente visível, para leitura da temperatura, escala gravada de 35 a 42 graus celsius com destaque para 37ºc. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Rotulado de acordo com a legislação em vigor, apresentando selo de verificação conforme portaria do INMETRO nº. 127 de 05/09/01.	Incoterm	R$; 5,79	R$; 579,00
54	Frasco	02	Tintura de iodo 5% 1.000 ml	Rioquimica	R$; 24,99	R$; 49,88
VALOR TOTAL						**R$;10.859,38**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através das Secretaria Municipais, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das Secretarias Participantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 18.340/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2015.

NAIR QUEIROZ OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Equilíbrio Comercio e Representação EIRELI – EPP
SR. MARCELO PEREIRA CALEIRO
CPF: 013.116.791-03
Representante Legal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C3701E33

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015

Processo Administrativo nº. 108/2015
Pregão Eletrônico nº. 004/2015
Registro de Preço nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 004/2015, devidamente homologado à fls. 482, nos autos do Processo Administrativo n° 108/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto n.º 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; inscrita no CNPJ sob o n.º **17.472.278/0001-64**, com sede na Rua Dirceu Jose Filipeto, nº 29 Centro – Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000 fone: (54) 3523-2202, neste ato representado pelo **Sr. Guilherme Berria,** Representante Legal, portador do CPF n° 028.430.540-52 e RG n° 1102794177 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo (MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	PCT	200	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote com 100 Unidades.	Theoto	R$; 2,56	R$; 512,00
02	Frasco	10	Água, oxigenada, 10 volumes embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Vic Pharma	R$; 3,78	R$; 37,80
06	Und	800	Álcool (1.000ml) - contendo álcool etílico a 70% de peso, em veículo aquoso associado a emolientes, acondicionado em recipiente de plástico. Embalagem plástica com as características baseadas na norma NBR 5991/97 e nas leis n. 5966 e 5933 de dezembro de 1999.	Mega	R$; 3,60	R$; 2.880,00
08	PCT	50	Algodão hidrófilo 500gr - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.	Melhor med	R$; 9,30	R$; 465,00
12	Rolo	200	Atadura de crepom (20cm/42,8g) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. Com comprimento mínimo de 3,0m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro.	Neve	R$; 0,96	R$; 192,00
14	Und	300	Cateter para punção venosa periférica nº 20g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 20g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no M.S.	Solidor	R$; 0,63	R$; 189,00
15	Und	300	Cateter para punção venosa periférica nº 21g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 21g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no M.S.	Solidor	R$; 0,61	R$; 183,00
21	PCT	2.000	Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido(nbr13843). Com 13 fios por cm2. Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta. Ser isenta de amido, alvejante óptico. Apresentar ph no intervalo entre 5.0 e 8.0. ser atóxica e apirogênica. Apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	Med Plus	R$; 9,00	R$; 18.000,00
22	Rolo	100	Compressa de gaze tipo queijo 13 fios/cm² 91 cm x 91m 8 dobras alvejado e hidrofilado 100% algodão.	Albus	R$;21,70	R$; 2.170
31	Rolo	500	Esparadrapo impermeável (10cm x 4,5m) cor branca – confeccionado em tecido	Descarpack	R$; 3,48	R$; 1.740

			apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.			
33	Und	800	Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau tamanho M c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco.	Adlim	R$; 1,98	R$; 1.584,00
34	Und	800	Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau tamanho P c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco.	Adlim	R$; 1,84	R$; 1.472,00
36	Caixa	05	Fio sintético (nylon) com diâmetro Nº0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 1/2 círculo e 3cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Procare	R$;19,88	R$; 99,40
37	Caixa	10	Fio sintético (nylon) com diâmetro 1-0 medindo aproximadamente 120 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculo e 3cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Procare	R$; 20,69	R$; 206,90
38	Caixa	10	Fio sintético (nylon) com diâmetro 2-0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 1/2 círculo e 3cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Procare	R$; 31,98	R$; 319,80
40	Caixa	10	Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculo e 4cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Procare	R$; 33,96	R$; 339,60
41	PCT	02	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho M**, pct. c/80 Unid.	Pop Fral	R$; 79,56	R$; 159,12
42	05	Pct	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho G**, pct. c/ 80 Unid.	Pop Fral	R$; 79,80	R$; 399,00
43	100	Par	Luva cirúrgica estéril n° 7,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico. isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	Maxitrex	R$; 0,90	R$; 90,00
44	200	Par	Luva cirúrgica estéril n° 7,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95.	Maxitrex	R$; 0,92	R$; 184,00
45	Caixa	100	Luva para procedimento - não estéril tamanho **M** – confeccionada em vinil, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Medix	R$; 15,48	R$; 1.548,00
47	Caixa	100	Luva para procedimento - não estéril tamanho **P** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Medix	R$; 15,54	R$; 1.554,00
55	05	Caixa	Mascara cirúrgica descartável branca confeccionada em falso tecido a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, branca, com elástico nas extremidades em formato quadrado, embalado em caixa com 100 Unidades.	TKL	R$; 10,71	R$; 53,55
VALOR TOTAL						**R$; 34.378,17**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através da Secretaria Municipal, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das Secretarias Participantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 18.340/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2015.

NAIR QUEIROZ OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Goldenplus Com. de Med. e Prod. Hospitalares LTDA
SR. GUILHERME BERRIA
CPF: 028.430.540-52
Representante Legal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:57C0103A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015

Processo Administrativo nº. 336/2015
Pregão Eletrônico nº. 009/2015
Registro de Preço nº 004/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 009/2015, devidamente homologado à fls.362, nos autos do Processo Administrativo n° 336/2015, resolve nos termos da Lei Federal

8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **ALCÂNTARA & ALCÂNTARA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – ME;**
, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.770.960/0001-94**, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 3505, Bairro Centro, CEP: 76952-000 Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, fone: (69) 3643-1204, neste ato representado pelo Sr. Gedeão Fabiano de Alcântara, portador do CPF n° 685.106.082-53 e RG n° 597.386 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo - Medicamentos

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	200	**FUROATO DE MOMETASONA SPRAY NASAL 0,05% FRASCO COM 120 ATOMIZADORES.**	Schering plowem	R$; 22,50	R$; 4.500
06	Und	1.500	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS.	Nova farma	R$; 0,38	R$; 570,00
07	Und	1.500	FLUVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS.	Novortis	R$; 1,39	R$; 2.085,00
08	Und	2.000	ESPIRAMICINA 1,5 MG COMPRIMIDOS.	Sonofi avanti	R$; 1,46	R$; 2.920,00
11	Und	1.500	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDOS.	Nova Farma	R$; 0,45	R$; 675,00
15	Und	720	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDOS.	Neo quimica	R$; 0,58	R$; 417,60
17	Und	1.500	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDOS.	Astra zenico	R$; 0,64	R$; 960,00
18	Und	720	POTÁSSIO + SENNA ALEXANDRINA. 320 MG COMPRIMIDOS.	Manipulado	R$; 0,98	R$; 705,60
20	Und	1.500	**MESILATO DE*DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDOS.***	Sandoz	R$; 0,67	R$; 1.005,00
21	Und	150	**CLORANFENICOL, DESOXIRRIBONUCLEASE E FIBRINOLISINA POMANDA 50 MG**	Cristolia	R$; 37,40	R$; 5.610,00
22	Und	1.500	**SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 100 MG**	Astra zenico	R$; 1,90	R$; 2.850,00
24	Und	1.500	**CARBONATO DE CÁLCIO + CÁLCIO+ LACTOGLICONATO COMPRIMIDO 1000MG**	Novartis	R$; 1,47	R$; 2.205,00
25	Und	1.500	**PARACETAMOL E FOSFATO DE CODEÍNA COMPRIMIDO 300MG**	Euro farma	R$; 0,46	R$; 690,00
26	Und	1.500	**RABEPRAZOL SÓDICO 20MG COMPRIMIDOS.**	Jonsseu cilag	R$; 2,75	R$;4.125,00
27	Und	720	**DIOVAN AMLO FIX 320X5 MG COMPRIMIDOS.**	Novartis	R$; 2,96	R$ 2.131,20;
28	Und	720	**TENORETIC50/12,5 MG COMPRIMIDOS.**	Novartis	R$; 0,72	R$; 518,40
29	Und	720	**CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 COMPRIMIDOS.**	Eurofarma	R$; 0,67	R$; 482,40
30	Und	720	**CLORIDRATO DE TRAZEDORA 150 MG (DONAREN RETARD) COMPRIMIDOS.**	Aspsen	R$; 2,33	R$;1.677,60
VALOR TOTAL						**R$; 34.127,80**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Abril de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS.
Secretária Municipal de Saúde

ALCÂNTARA & ALCÂNTARA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.770.960/0001-94
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4F411E92

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2015

Processo Administrativo nº. 336/2015
Pregão Eletrônico nº. 009/2015
Registro de Preço nº 004/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 009/2015, devidamente homologado à fls.362, nos autos do Processo Administrativo n° 336/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**;
inscrita no CNPJ sob o n.º **04.167.190/0001-97**, com sede na Av. Fortaleza, Bairro Centro, nº 5233 CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura/RO, fone: (69) 3442-1521, neste ato representada pelo Sr. Ildo Lucas Caliani , Representante Legal, portador do CPF n° 947.238.852-34 e RG n° 979.063 SESDEC/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo - Medicamentos

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Und	1.500	**DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDOS.**	E M S	R$: 0,13	R$: 195,00
03	Und	1.500	SUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO, FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS.	CAZI	R$: 0,28	R$: 420,00
04	Und	1.500	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS.	ZYDUS	R$: 0,19	R$: 285,00
05	Und	1.500	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS.	E M S	R$: 0,37	R$: 555,00
09	Und	1.500	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDOS.	SANOFI	R$: 0,13	R$: 195,00
12	Und	200	ÓLEO DE PEIXE 1100 MG COMPRIMIDOS.	C.FORMULAS	R$: 0,89	R$: 178,00
13	Und	1.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG COMPRIMIDOS.	SANOFI	R$: 0,12	R$: 120,00
14	Und	720	ACIDO ACETILSALISILICO TAMPONADO 100 MG COMPRIMIDOS.270,00	SANOFI	R$: 0,35	R$: 252,00
16	Und	1.000	METFORMINA 1 MG COMPRIMIDOS.	C.FORMULAS	R$: 0,27	R$: 270,00
23	Und	720	**CLORIDRATO DE TIAMINA COMPRIMIDO 300MG**	CRILTALIA	R$: 0,19	R$: 136,00
VALOR TOTAL						**R$: 2.606,80**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Abril de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS.
Secretária Municipal de Saúde

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 10.770.960/0001-94
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EF0720DA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015

Processo Administrativo nº. 336/2015
Pregão Eletrônico nº. 009/2015
Registro de Preço nº 004/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 009/2015, devidamente homologado à fls.362, nos autos do Processo Administrativo n° 336/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **12.811.919/0001-44**, com sede na Av. Brasil, nº 2505, Bairro Centro, CEP: 76.950-000 Cidade de Santa Luzia D´Oeste/RO, fone: (69) 3434-24-95, neste ato representado pelo Srª. Regiane dos Santos Belentani Neves, portador do CPF n° 849.542.372-91 e RG n° 973.680 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo - Medicamentos

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
19	Und	500	BETAMETASONA+MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,25MG/5ML + 2MG/5ML	Legrand	R$; 9,00	R$; 4.500,00
VALOR TOTAL						**R$; 4.500,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por

ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Abril de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRASANTOS.
Secretária Municipal de Saúde

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA – ME
CNPJ: 12.811.919/0001-44
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C3555E98

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015

Processo Administrativo nº. 336/2015
Pregão Eletrônico nº. 009/2015
Registro de Preço nº 004/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 009/2015, devidamente homologado à fls.362, nos autos do Processo Administrativo n° 336/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EITELLI,** inscrita no CNPJ sob o n.º **20.918.668/0001-20**, com sede na Rua Henrique Schwering, nº 368, Bairro Centro, CEP: 99.7000-408 Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 3712-1358, neste ato representado pelo Srª. Maritânia Filipetto. Folador, portador do CPF n° 636.437.740-87 e RG n° 7039672964 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Medicamentos

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
10	Und	750	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG COMPRIMIDOS.	E M S	R$; 1,75	R$; 1.312,50
VALOR TOTAL						**R$; 1.312,50**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Abril de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS.
Secretária Municipal de Saúde

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EITELLI
CNPJ: 20.918.668/0001-20
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E5B5F55F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015

Processo Administrativo nº. 365/2015
Pregão Eletrônico nº. 012/2015
Registro de Preço nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 012/2015, devidamente homologado à fls. 326, nos autos do Processo Administrativo n° 007/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **SIDNEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO – ME;** inscrita no CNPJ sob o n.º **02.132.032/0001-76**, com sede Av. Pinheiro Machado, nº 2304, Bairro São Cristóvão, CEP: 787.901-250, Cidade de Porto Velho/RO, fone: (69) 3026-5020, neste ato representada pelo Sr. **Sidneia Bernardes de Moraes Antônio**, portador do CPF n° 934.785.509-04 e RG n° 4.255.528-2 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos controlados, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Medicamentos Controlados

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
04	Und	8.000	AMITRIPTILINA 25 MG COMP	Cristalia	R$:0,32	R$:2.560,00
16	Und	1.000	CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO	União Quimica	R$:0,22	R$:220,00
29	Und	4.000	DIAZEPAM 5 MG COMP	União Quimica	R$:0,08	R$:320,00
35	Und	2.000	HALOPERIDOL HADOL 5 MG COMP	União Quimica	R$:0,14	R$:280,00
39	AMP	50	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL	Cristalia	R$:8,00	R$:400,00
40	AMP	100	DIAZEPAM 10 MG / 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	União Quimica	R$:1,15	R$:115,00
45	AMP	50	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETAVEL	União Quimica	R$:2,20	R$:110,00
VALOR TOTAL						**R$: 4.005,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Abril de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS.
Secretária Municipal de Saúde

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

SIDNEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO – ME
CNPJ: 02.132.032/0001-76
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E26E1910

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015

Processo Administrativo nº. 365/2015
Pregão Eletrônico nº. 012/2015
Registro de Preço nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 012/2015, devidamente homologado à fls. 326, nos autos do Processo Administrativo n° 007/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME;** inscrita no CNPJ sob o n.º **18.337.759/0001-20**, com sede Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, CEP: 85601-040, Cidade de Francisco Beltrão/PR, fone: (46) 3055-6169, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Merisio, portador do CPF n° 029.298.039-67 e RG n° 5.857.353-1 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos controlados, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Medicamentos Controlados

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
05	Und	1.000	ALPAZOLAN 0,5 MG COMP	GREMED	R$:0,19	R$:190,00
08	Und	600	BUPOPRIONA 150MG COMP	GREMED	R$:1,70	R$:1.020,00
19	Und	500	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 50MG COMP	RANBAXY	R$:1,22	R$:610,00
26	Und	1.500	CLOXAZOLAM 2 MG COMP	EUROFARMA	R$:0,53	R$:795,00
33	Und	1.000	FLUOXETINA COMPRIMIDO 10 MG*.	GREMED	R$:0,81	R$:810,00
44	AMP	100	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 5 MG/ML INJ	CRISTALIA	R$:2,66	R$:266,00
VALOR TOTAL						**R$: 3.691,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Abril de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS.
Secretária Municipal de Saúde

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME
CNPJ: 18.337.759/0001-20
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9CAB3693

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015

Processo Administrativo nº. 365/2015
Pregão Eletrônico nº. 012/2015
Registro de Preço nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 012/2015, devidamente homologado à fls. 326, nos autos do Processo Administrativo n° 007/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.087.679/0001-84**, com sede Av. Castelo Branco, nº18981 Bairro Liberdade, CEP: 79967-489, Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3443-1156, neste ato representada pelo Sr. José Jairo de Souza, Procurador, portador do CPF n° 626.123.015-34 e RG n° 884.258 SSP/SE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos controlados, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Medicamentos Controlados

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	1.000	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	Biolab	R$:0,51	R$:510,00
02	Und	2.000	ACIDO VALPROICO SODICO 500 MG COMP	Abbott	R$:1,20	R$:2.400,00
03	Und	100	ACIDOVALPROICO XAROPE SUSPENSAO C/ 100 ML FRASCO	Teuto	R$:5,10	R$510,00:
06	Und	500	ALPRAZOLAN 1 MG COMP	Neoquimica	R$:0,18	R$:90,00
07	Und	2.000	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG COMP	Cristalia	R$:0,31	R$:620,00
09	Und	8.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	Neoquimica	R$:0,14	R$:1.120,00
10	Und	100	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. - 100 ML	União	R$:12,82	R$:1.282,00
11	Und	3.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	Hipolabor	R$:0,25	R$:750,00
12	Und	750	CITALOPRAM 20MG COMP	Cristalia	R$:3,07	R$:2.302,50
13	Und	2.000	CLOBAZAN FRISIUM COMPRIMIDO 10 MG	Aventis	R$:0,63	R$:1.260,00
15	Und	750	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP	E.M.S.	R$:0,99	R$:742,50
17	Und	1.500	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	União	R$:0,27	R$:405,00
18	Und	50	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG FRASCO 20 ML	Hipolabor	R$:2,23	R$:116,00
20	Und	1.000	CLORIDRATO DE NORTRIPLINA 25 MG COMP	Teuto	R$:0,55	R$:550,00
21	Und	1.000	CLOPROMAZINA 100 MG COMP	União	R$:0,27	R$:270,00
22	Und	1.000	CLORPROMAZINA 25 MG COMP	Cristalia	R$:0,29	R$:290,00
23	Und	50	CLORPROMAZINA GOTAS 4% - 20 ML	Cristalia	R$:7,84	R$:392,00
24	Und	1.500	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMP*.	Cristalia	R$:0,19	R$:285,00
25	Und	1.000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	Neoquimica	R$:0,73	R$:730,00
27	Und	200	FENOBARBITAL GOTAS 4% FRASCO 20 ML	Cristalia	R$:4,18	R$:836,00
28	Und	8.000	FENOBARBITAL 100 MG COMP	Teuto	R$:0,12	R$:960,00
30	Und	2.000	DIAZEPAM 10MG COMP	Neoquimica	R$:0,09	R$:180,00
32	Und	750	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG COMP	Teuto	R$:0,16	R$:120,00
36	Und	1.000	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMP	Cristalia	R$:0,81	R$:810,00
37	Und	1.000	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	União	R$:0,73	R$:730,00
38	AMP	50	FENOBARBITAL 200 MG 1 ML IV SOLUÇAO INJETAVEL	União	R$:1,68	R$:84,00
41	AMP	500	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG / 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	União	R$:1,91	R$:955,00
42	AMP	50	FENITOINA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL	União	R$:2,33	R$:116,50
43	AMP	50	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Cristalia	R$:3,35	R$:267,00
VALOR TOTAL						**R$:19.684,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Abril de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS.
Secretária Municipal de Saúde

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 06.087.679/0001-84
Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:22ADA77D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO RESOLUÇÃO 013/2015

DISPÕE SOBRE OS VALORES DEVIDOS POR CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO EM RAZÃO DO RATEIO OPERACIONAL PARA MANUNTENÇÃO, ADMININSTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPLEXO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CTDR LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2015, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica definido os valores do rateio operacional para manutenção, administração e operacionalização do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – CTDR localizado no município de Ariquemes, devido por cada consorciado conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 09 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

ANEXO I

DESPESAS PREVISTAS PARA 2015 - OPERACIONAL					
Municípios	**População urbana**	**Ton/ mês**	**Custo de rateio de operação do aterro por habitante**	**Custo total por Ano de operação do aterro**	**Custo mensal de operação do aterro**
Ariquemes	85.764	1960,69	8,62	R$ 739.285,68	R$ 61.607,14
Cacaulândia	2.260	40,34	8,62	R$ 19.481,20	R$ 1.623,43
Itapuã do Oeste	5.889	94	8,62	R$ 50.763,18	R$ 4.230,27
Cujubim	13.519	487,2	8,62	R$ 116.533,78	R$ 9.711,15
Rio Crespo	1.176	12	8,62	R$ 10.137,12	R$ 844,76
Alto Paraíso	9.320	145	8,62	R$ 80.338,40	R$ 6.694,87
Buritis	20.456	381	8,62	R$ 176.330,72	R$ 14.694,23
Campo Novo de Rondônia	3.709	48	8,62	R$ 31.971,58	R$ 2.664,30
Monte Negro	8.150	125	8,62	R$ 70.253,00	R$ 5.854,42
Machadinho do Oeste	18.529	274,88	8,62	R$ 159.719,98	R$ 13.310,00
Jaru	37.544	1005	8,62	R$ 323.629,28	R$ 26.969,11
Governador Jorge Teixeira	2.366	79	8,62	R$ 20.394,92	R$ 1.699,58
Theobroma	2.106	37,8	8,62	R$ 18.153,72	R$ 1.512,81
Vale do Anari	3.577	58	8,62	R$ 30.833,74	R$ 2.569,48
TOTAIS	**214.365**	**4747,91**	**120,68**	**R$ 1.847.826,30**	**R$ 153.985,53**

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:82C991EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALINHAMENTO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ **13.507.016/0001-37**
PROCESSO Nº 2096/SEMSAU/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço De Material Hospitalar (Penso), Raio –X, E Odontológico.
VALIDA ATÉ: 14 DE AGOSTO DE 2015

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ **13.507.016/0001-37**.

DEMONSTRATIVO DO VALOR REGISTRADO CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2014

Item	***Un.***	**Descrição**	***MARCA***	***Valor Registrado Ata Nº 007/2014***	**Valor Atualizado/realinhado**
12	*90*	agulha raquidiana desc. 23g x 3´	*PROCARE*	*R$ 5,72*	*R$ 7,86*
13	*60*	agulha raquidiana desc. 23g x 3,5´	*PROCARE*	*R$ 4,65*	*R$ 7,86*
14	*15*	agulha raquidiana desc. 23g x 80mm	*PROCARE*	*R$ 4,65*	*R$ 7,46*
100	*4000*	equipo micro gotas pinça rol. c/ inj. lat.	*BIOSANI*	*R$ 1,05*	*R$ 1,51*
143	*31 fr*	fixador celular spray c/ 100ml	*ADLIN*	*R$ 5,97*	*R$ 7,54*
148	*46 pct*	fralda desc. infantil tam. g, pct c/ 10 un	*DRY*	*R$ 3,68*	*R$ 6,94*
160	*1920 kit*	kit papanicolau não estéril desc. tam m	*ADLIN*	*R$ 1,88*	*R$ 2,63*
205	*30*	sonda folley siliconizada 2 vias nº 08	*SOLIDOR*	*R$ 2,82*	*R$ 3,98*
286	*4 cx*	cloridrato de mepivacaina 3% sem vasoconstritor c/ 50 tub. 1,8 ml.	*DNTSPLY*	*R$ 48,00*	*R$ 62,00*

OBS. ITENS CANELADOS

13	*10 UN*	Cânula de traqueostomia em pvc s/balão 3mm	***CANCELADO***
175	*10 rol*	Malha tubular 20cm x 15m	***CANCELADO***
237	*MT*	Tubo Cirúrgico em silicone	***CANCELADO***

Defere-se e
registra-se
Publica-se

Espigão do Oeste, 07 de abril de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora:

Empresa
Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA.
Inscrita no CNPJ 06.087.679/0001-84
Representante Legal
JACOB ALVES DE ALMEIDA
Qualificação – Sócio Administrador
Email – licitar_ortomed@hotmail.com
Fone – (69) 3443-1156

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E4711455

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2014			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/04/2015
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	108.693.344,72	86.399.419,01	Despesa Orçamentária (VI)	95.444.154,19	108.367.191,66
Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.514.846,00	458.238,00	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.794.469,71	1.377.110,10
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	23.022,00	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	547.947,19	470.214,63
Assistencia Farmacêutica	236.183,74	0,00			
Bolsa Família	110.754,03	165.289,06	Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	3.255.555,17	2.590.983,45
Farmácia Básica	43.264,16	479.377,43	Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	4.221,97
Média Alta Complexidade - MAC	5.915.007,03	4.308.442,50	Bolsa Família	231.922,66	14.546,65
Outras Destinações de Recursos	108.679,47	0,00	Contrapartida de convênios estaduais	144.095,60	176.134,09
Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	289.605,66	275.826,41	Contrapartida de convênios federais	311.055,68	140.070,24
			Farmácia Básica	231.144,10	374.310,92
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	148.104,89	132.000,00	Média Alta Complexidade - MAC	7.219.514,64	4.142.596,33
			Outras Destinações de Recursos	99.997,25	0,00
Piso de Atenção Básica - PAB	1.864.455,31	2.530.285,79	Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	485.906,93	70.938,76
Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	0,00	322.280,00	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	909.000,00	738.780,00
Programa de Atendimento Integral à Família	48.000,00	80.700,00	Piso de Atenção Básica - PAB	3.130.369,60	1.553.924,79
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	25.000,00			
Programa de Saúde da Família - PSF	1.055.715,00	1.069.415,00	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	0,00	391.015,20
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física- PPD	6.486,40	19.459,20	Programa de Atendimento Integral à Família	189.646,51	0,00
ProJovem - Adolescente	0,00	21.984,00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	21.761,69
Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	5.581.652,90	4.853.653,13	Programa de Saúde da Família - PSF	856.590,09	1.015.886,89
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	8.962.036,88	7.635.609,55	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	17.883,05	16.624,83
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	294,21	ProJovem - Adolescente	0,00	18.455,69
			Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	9.667.558,07	6.540.412,91
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistéri	0,00	441,29	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	19.310.761,66	15.555.197,98
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	110.385,00	120.420,00	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00	120.333,01
			Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	30.731.594,26	22.202.797,04
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	57.695.477,77	44.974.382,82	Transferência de Convênios da União	1.414.229,84	35.584.666,44
Transferência de Convênios da União	9.285.972,69	5.631.200,15	Transferência de Convênios do Estado	2.120.356,54	3.924.221,03
Transferência de Convênios do Estado	2.913.848,52	1.599.794,00	Transferência do Salário Educação	403.924,28	485.061,38
Transferência do Salário Educação	486.398,23	443.354,79			
Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	4.495.918,29	3.996.122,40	Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	1.877.561,65	2.437.952,61
Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exerc	6.743.877,14	5.986.806,60	Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exerc	9.100.542,89	7.518.197,87
			Transferências FAEC AIH/SIAI	65.650,00	213.198,76
Transferências FAEC AIH/SIAI	0,00	269.420,97	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	493.011,82	247.712,02
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	338.490,00	339.450,00			
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	111.174,97	141.600,66	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	131.708,62	105.602,03
Vigilância em Saúde	627.010,64	495.549,05	Vigilância em Saúde	702.156,38	314.262,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)	40.554.486,51	34.197.995,06	Transferências Financeiras Concedidas (VI	40.525.928,78	34.197.995,06
Recebimentos Extraorçamentários (III)	24.240.556,44	51.692.538,33	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	23.981.351,60	23.042.507,19
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.472.379,66	2.394.691,17	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.157.209,74	1.844.041,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.672.334,79	36.407.294,58	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	6.498.586,80	2.203.752,82
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	15.095.841,99	12.890.552,58	Valores Restituíveis	13.717.906,40	12.381.748,11
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	1.607.648,66	6.612.964,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	52.791.528,84	46.114.477,87	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	66.328.481,94	52.791.528,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.678.508,87	46.113.566,57	Caixa e Equivalentes de Caixa	66.254.132,91	52.678.508,87
Realizável	113.019,97	911,30	Realizável	74.349,03	113.019,97
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	226.279.916,51	218.404.430,27	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	226.279.916,51	218.399.222,75

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Comentários -

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:D92FB7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 20/04/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	88.878.046,80	100.615.524,39	93.033.527,30	-7.581.997,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.638.684,16	14.897.875,63	11.772.918,19	-3.124.957,44
Impostos	12.514.216,77	12.514.216,77	10.573.787,71	-1.940.429,06
Taxas	2.124.467,39	2.383.658,86	1.199.130,48	-1.184.528,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.553.136,06	3.553.136,06	3.823.334,31	270.198,25
Contribuições Sociais	2.608.725,00	2.608.725,00	2.890.440,97	281.715,97
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	944.411,06	944.411,06	932.893,34	-11.517,72
RECEITA PATRIMONIAL	5.762.332,77	5.762.332,77	6.910.148,05	1.147.815,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.762.332,77	5.762.332,77	6.910.148,05	1.147.815,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	339.311,71	402.198,55	62.886,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.239.705,51	72.978.674,92	66.591.700,04	-6.386.974,88
Transferências Intergovernamentais	60.474.705,51	64.832.677,86	61.344.835,56	-3.487.842,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	677,12	677,12
Transferências de Convênios	1.765.000,00	8.145.997,06	5.246.187,36	-2.899.809,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.684.188,30	3.084.193,30	3.533.228,16	449.034,86
Multas e Juros de Mora	580.757,29	580.757,29	984.754,49	403.997,20
Indenizações e Restituições	24.081,00	424.086,00	447.343,96	23.257,96
Receita da Dívida Ativa	2.015.424,80	2.015.424,80	1.854.605,52	-160.819,28
Receitas Correntes Diversas	63.925,21	63.925,21	246.524,19	182.598,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	17.330.365,40	9.529.223,96	-7.801.141,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	260.980,55	0,00	-260.980,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	260.980,55	0,00	-260.980,55
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	17.069.384,85	9.529.223,96	-7.540.160,89
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.828.199,98	194.000,00	-1.634.199,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	15.241.184,87	9.335.223,96	-5.905.960,91
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.848.460,00	3.848.460,00	6.130.593,46	2.282.133,46
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	92.726.506,80	121.794.349,79	108.693.344,72	-13.101.005,07
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	92.726.506,80	121.794.349,79	108.693.344,72	-13.101.005,07
DÉFICIT (IV)	0,00	7.147.568,49	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	92.726.506,80	128.941.918,28	108.693.344,72	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.732.839,11	-	-
Superávit Financeiro	-	2.732.839,11	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	75.293.486,18	92.338.150,33	85.879.444,90	83.744.332,52	79.744.412,94	6.458.705,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.180.664,30	56.312.537,28	54.623.011,08	54.543.001,80	51.652.789,22	1.689.526,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	375.000,00	148.752,90	145.980,71	145.980,71	145.980,71	2.772,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.737.821,88	35.876.860,15	31.110.453,11	29.055.350,01	27.945.643,01	4.766.407,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.931.871,95	29.358.996,96	9.564.709,29	7.027.486,88	6.555.026,80	19.794.287,67
INVESTIMENTOS	1.951.871,95	27.030.546,66	7.329.905,96	4.792.683,55	4.320.223,47	19.700.640,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.980.000,00	2.328.450,30	2.234.803,33	2.234.803,33	2.234.803,33	93.646,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.523.049,90	66.672,22	0,00	0,00	0,00	66.672,22
RESERVA DO RPPS	8.978.098,77	7.178.098,77	0,00	0,00	0,00	7.178.098,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	92.726.506,80	128.941.918,28	95.444.154,19	90.771.819,40	86.299.439,74	33.497.764,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		00,,0000	00,,0000		0,00
Outras Dívidas	0,00	00,,0000			00,,0000	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO	92.726.506,80	128.941.918,28	95.444.154,19	90.771.819,40	86.299.439,74	33.497.764,09
(VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	13.249.190,53	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	92.726.506,80	128.941.918,28	108.693.344,72	90.771.819,40	86.299.439,74	20.248.573,56

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.631.375,97	0,00	664.539,24	683.987,24	159.531,06	1.807.305,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.390,71	0,00	15.893,86	15.893,86	22.496,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.592.985,26	0,00	648.645,38	668.093,38	137.034,21	1.807.305,67
DESPESAS DE CAPITAL	37.329.016,21	0,00	5.820.557,68	5.814.599,56	646.384,17	30.862.074,36
INVESTIMENTOS	37.329.016,21	0,00	5.820.557,68	5.814.599,56	646.384,17	30.862.074,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.960.392,18	0,00	6.485.096,92	6.498.586,80	805.915,23	32.669.380,03

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.117.281,41	0,00	1.829.528,56	262.482,79	25.270,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	947.300,74	0,00	677.655,48	247.375,20	22.270,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.169.980,67	0,00	1.151.873,08	15.107,59	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	408.783,58	0,00	327.681,18	81.102,40	0,00
INVESTIMENTOS	408.783,58	0,00	327.681,18	81.102,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.526.064,99	0,00	2.157.209,74	343.585,19	25.270,06
Comentários -					

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:65A64FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12 DATA		EMISSÃO: 20/04/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	70.118.593,52	53.756.194,44	PASSIVO CIRCULANTE	7.373.460,95	4.020.982,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.703.222,50	13.292.730,90	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	3.031.921,52	14.000,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.923.863,12	948.962,08
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.017.921,52	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.576.744,72	1.577.102,91
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	14.000,00	14.000,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.872.853,11	1.494.917,52
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	74.349,03	113.019,97			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	46.550.910,41	39.385.777,97			
Estoques	758.190,06	950.665,60			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	105.447.452,73	75.079.529,29
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.443.756,77	3.898.288,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	97.200.712,15	71.024.840,24	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.778.580,61	2.504.502,84
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.477.087,55	13.019.509,94	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	7.129.863,12	12.672.285,51	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	101.225.115,35	68.676.738,31
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	6.746.014,69	12.350.645,21	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	383.848,43	321.640,30	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	347.224,43	347.224,43			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	112.820.913,68	79.100.511,80
Investimentos	2.898,15	2.898,15			
Participações Permanentes	2.898,15	2.898,15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.898,15	2.898,15	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	89.720.726,45	58.002.432,15	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	20.393.166,17	19.283.790,50	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	69.327.560,28	38.718.641,65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	21.481.898,69	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	33.016.493,30	45.680.522,88
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-14.221.113,80	-4.113.400,10
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	45.962.824,86	42.393.308,03
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.274.782,24	7.400.614,95
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.498.391,99	45.680.522,88
TOTAL	167.319.305,67	124.781.034,68	TOTAL	167.319.305,67	124.781.034,68
ATIVO FINANCEIRO	66.328.481,94	52.791.528,84	PASSIVO FINANCEIRO	44.698.727,77	43.981.374,69
ATIVO PERMANENTE	100.990.823,73	71.989.505,84	PASSIVO PERMANENTE	105.447.452,73	75.079.529,29
SALDO PATRIMONIAL				17.173.125,17	5.720.130,70

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	184,62
Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-116.095,34
Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	653.082,28
Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	48.414.815,68
Apoio a Pessoa Idosa - API	99,70
Bolsa Família	239.121,72
Contrapartida de convênios federais	-297.461,80
Farmácia Básica	92.010,69
Média Alta Complexidade - MAC	-84.489,85
Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social	216.552,08
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desen	-613.747,29
Piso de Atenção Básica - PAB	-137.978,09
Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	106.031,38

Programa de Atendimento Integral à Família	138.538,95
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	70.919,12
Programa de Saúde da Família - PSF	-44.929,69
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	2.035,47
Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	-775.052,89
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	616.852,30
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	4.857,08
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-2.779.949,56
Transferência de Convênios da União	-26.182.156,61
Transferência de Convênios do Estado	772.634,76
Transferência do Salário Educação	165.448,02
Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da E	146.889,85
Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos prof	841.741,57
Transferências FAEC AIH/SIAI	208.466,81
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	-85.321,80
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	-8.463,78
Vigilância em Saúde	412.343,22
TOTAL	21.976.978,60
Comentários	
1 - Efetuado ajuste de exercicios anteriores referente a restos a pagar não processados não ajustados em 2013 - valor R$ 1.234,552,53 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3 - Efetuado ajjste patrimonial dos Bens Imóveis no valor de R$ 20.545.064,35 - Aumento de patrimonio	
2 - Efetuado ajjste patrimonial dos Bens Móveis no valor de R$ 944.364,78 - Diminuição de patrimonio	

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:3492C945

